



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Setembro/2023

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
NOTAS EXPLICATIVAS	18
BALANÇO PATRIMONIAL	23
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	24
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	44
NOTA 04 – ESTOQUES	45
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	45
NOTA 06 - IMOBILIZADO	51
NOTA 07 - INTANGÍVEL	53
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	56
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS	56
NOTA 11 – PROVISÕES	56
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES	62
NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS	67
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	74
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL	74
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	87
NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	87
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	88
NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	88
BALANÇO FINANCEIRO	89
NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO	89

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
– COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros –
COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
23/10/2023

PÁGINA
2

SUBTÍTULO 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Bens Móveis	1.547.090.476,27	1.880.905.884,86			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-876.037.487,47	-1.126.921.618,08			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	3.020.229.284,36	236.479.120.262,79			
Bens Imóveis	3.027.713.575,41	236.559.592.518,24			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-7.484.291,05	-80.472.255,45			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	1.839.689.916,36	2.117.185.877,52			
Softwares	1.839.020.942,41	2.115.715.427,03			
Softwares	1.839.020.942,41	2.119.508.070,99			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-3.790.643,96			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	668.973,95	1.470.450,49			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	669.485,42	1.470.791,46			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-511,47	-340,97			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	3.670.580.209.175,15	4.221.453.070.644,40	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.670.580.209.175,15	4.221.453.070.644,40

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	1.347.863.803.544,62	1.729.087.165.638,88	PASSIVO FINANCEIRO	442.238.452.265,47	133.198.757.757,31
ATIVO PERMANENTE	2.322.716.405.630,53	2.492.365.905.005,52	PASSIVO PERMANENTE	9.350.192.285.199,05	9.144.479.944.648,33
SALDO PATRIMONIAL	6.121.850.528.289,37	5.056.225.631.761,24			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	254.337.496.295,80	264.901.364.860,46	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	275.382.381.674,16	287.458.799.704,74
Atos Potenciais Ativos	254.337.496.295,80	264.901.364.860,46	Atos Potenciais Passivos	275.382.381.674,16	287.458.799.704,74
Garantias e Contragarantias Recebidas	251.204.055.023,59	260.851.789.987,32	Garantias e Contragarantias Concedidas	272.903.801.377,88	280.514.334.945,27
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	3.832.757,21	22.588.253,17	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	9.662.834,61	285.641.713,96
Direitos Contratuais	3.129.808.515,00	4.028.986.619,97	Obrigações Contratuais	2.468.917.461,87	6.658.823.045,51
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSION 23/10/2023 PAGINA 3

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2023	2022		2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	254.337.496.295,80	264.901.364.860,46	TOTAL	275.382.381.674,16	287.458.799.704,74

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	182.962.124.274,02
Recursos Vinculados	722.663.227.005,13
Educação	21.808.669.948,10
Seguridade Social (Exoeto Previdência)	65.075.209.108,74
Previdência Social (RPPS)	-4.618.834.338,49
Previdência Social (RGPS)	-89.911.118.163,67
Receitas Financeiras	10.905.771.828,57
Dívida Pública	695.133.163.151,33
Alienação de Bens e Direitos	26.573.477.911,95
Transferências Constitucionais e Legais	-81.151.507.937,65
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog	97.708.256.838,04
Outros Recursos Vinculados	12.758.353.913,67
Recursos a Classificar	-31.618.215.255,46
TOTAL	905.625.351.279,15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO 23/10/2023 PÁGINA 1

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.528.323.074.111,14	13.159.467.673.775,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.967.104.098,84	820.612.485.268,80
Impostos	643.304.803.594,44	819.978.767.046,26
Taxas	662.500.504,40	635.718.222,54
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	366.406.222.180,00	360.959.217.199,04
Contribuições Sociais	356.377.367.987,80	352.123.785.027,18
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.028.854.192,20	8.835.432.171,86
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	74.313.725.904,83	94.537.259.851,88
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	74.313.725.904,83	94.537.259.851,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	319.940.185.388,70	494.521.026.157,57
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	27.129.917.337,56	30.506.427.187,10
Juros e Encargos de Mora	19.179.767.005,38	46.305.236.893,85
Variações Monetárias e Cambiais	156.415.826.795,91	297.467.554.894,56
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.058.884.481,43	119.256.296.569,63
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	155.789.768,42	985.510.612,63
Transferências e Delegações Recebidas	7.695.951.870.008,74	10.574.146.052.861,73
Transferências Intragovernamentais	7.695.706.272.474,85	10.572.145.009.038,16
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	9.071,30	162,75
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	245.588.462,59	2.001.043.660,82
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	45.582.700.634,91	47.802.135.465,02
Reavaliação de Ativos	-	3.089.341.437,53
Ganhos com Alienação	120.225.893,67	52.108.430,56
Ganhos com Incorporação de Ativos	18.249.015.712,71	28.395.442.190,43
Ganhos com Desincorporação de Passivos	27.213.459.028,53	16.265.243.279,25
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	127,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	382.161.265.895,12	766.889.496.971,57
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-37.312.895.410,23	-32.552.629.952,34
Resultado Positivo de Participações	69.577.569.783,75	94.259.739.718,53
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
-------------------	---

EMISSION 23/10/2023	PAGINA 2
------------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	84.933.855.166,42	555.393.832.138,18
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	264.962.736.355,18	149.788.555.067,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.173.818.446.450,70	13.223.502.268.827,24
Pessoal e Encargos	5.790.322.611,28	17.179.238.435,47
Remuneração a Pessoal	4.985.895.114,89	14.868.370.228,82
Encargos Patronais	89.881.951,64	1.409.335.812,87
Benefícios a Pessoal	568.470.968,15	595.383.399,17
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	146.274.576,60	246.169.196,61
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.743.816.354,13	17.513.590.906,38
Aposentadorias e Reformas	2.470.032.089,39	10.394.292.786,66
Pensões	270.126.756,35	6.998.575.550,96
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.657.508,39	120.722.568,76
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	33.758.767.853,44	45.658.919.663,98
Uso de Material de Consumo	19.864.833,47	28.057.341,98
Serviços	33.893.449.047,97	45.531.873.825,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	45.853.972,00	98.988.896,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	745.382.398.986,28	843.551.484.529,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	424.672.780.721,16	363.472.365.119,83
Juros e Encargos de Mora	54.166,64	42.132,99
Variações Monetárias e Cambiais	318.528.782.887,51	478.207.277.299,81
Descontos Financeiros Concedidos	12.102.305,80	1.191.522,80
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.168.679.105,17	1.870.608.453,98
Transferências e Delegações Concedidas	9.008.712.155.679,85	11.735.534.174.997,57
Transferências Intragovernamentais	8.735.725.751.859,98	11.452.122.595.792,25
Transferências Intergovernamentais	272.683.835.307,19	277.781.580.974,84
Transferências a Instituições Privadas	-	3.100.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	781.553,63	122.357.765,66
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	301.987.159,05	5.504.540.464,82
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	103.256.566.777,63	408.528.358.386,09
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	87.119.858.041,20	353.163.591.293,23
Perdas com Alienação	2.701.836.595,63	188.154.996,22
Perdas Involuntárias	29.292.575,46	8.355.832,90
Incorporação de Passivos	11.968.705.269,07	17.894.777.984,82
Desincorporação de Ativos	1.439.074.296,27	37.273.478.278,92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSION
23/10/2023

PAGINA
3

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Tributárias	13.059.985,65	12.449.444,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.433.162,47	1.865.836,95
Contribuições	11.626.823,18	10.583.607,98
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	274.161.358.202,44	155.524.052.463,61
Premiações	6.867,50	-
Resultado Negativo de Participações	10.267.302.607,93	5.976.129.378,81
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	7.016,40
Subvenções Econômicas	18.701.080.612,39	21.419.829.775,38
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	103.541.220.504,16	25.166.274.391,53
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	141.651.747.810,46	102.961.811.901,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-645.495.372.339,56	-64.034.595.051,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2023	2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
-------------------	---

EMISSÃO 23/10/2023	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-181.860.788.261,41	107.452.462.568,35
INGRESSOS	9.063.571.076.740,13	10.003.384.462.262,71
Receita Tributária	646.307.797.959,51	627.575.892.710,81
Receita de Contribuições	372.598.814.638,69	371.315.718.902,23
Receita Patrimonial	113.407.026.869,34	170.721.259.747,07
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	14.514.732.132,72	16.510.066.780,60
Remuneração das Disponibilidades	116.618.338.919,41	118.222.911.472,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	51.235.426.595,29	17.059.715.308,49
Transferências Recebidas	39.953.977,46	49.715.282,68
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	39.953.977,46	49.715.282,68
Outros Ingressos Operacionais	7.748.848.985.647,71	8.681.929.182.058,13
Ingressos Extraorçamentários	24.860.448.048,20	28.978.059.810,85
Restituições a Pagar	8.557.170,06	9.401.858,59
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	0,40	6.332,54
Transferências Financeiras Recebidas	7.677.077.272.199,87	8.444.413.579.470,52
Demais Recebimentos	46.902.710.229,18	210.528.134.785,83
DESEMBOLSOS	-9.245.431.865.001,54	-9.895.931.999.694,36
Pessoal e Demais Despesas	-17.786.897.566,44	-65.943.550.435,18
Legislativo	-	-508.737,06
Judiciário	-495.370,31	-235.874,80
Essencial à Justiça	-1.292.265,08	-1.831.503,06
Administração	-2.039.049.542,86	-10.789.990.060,61
Defesa Nacional	-	-418.315,21
Segurança Pública	-	-1.110.565,85
Relações Exteriores	-	-237.806,97
Assistência Social	-9.827.460,42	-11.048.562,59
Previdência Social	-163.643,25	-13.751.055.220,18
Saúde	-	-3.380.698,35
Trabalho	-411.350,01	-1.227.490.808,06
Educação	-	-169.741,10
Cultura	-	-309.043,84
Direitos da Cidadania	-	-210.708,75
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-109.109,06
Ciência e Tecnologia	-	-273.274,61
Agricultura	-9.666.326.162,37	-10.696.033.297,03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO 23/10/2023 PAGINA 2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2023	2022
Organização Agrária	-	-875,06
Indústria	-	-2.245.148,19
Comércio e Serviços	-362.860.772,63	-250.350.442,76
Comunicações	-46.372,03	-283.934,32
Energia	-	-156.975,00
Transporte	-45.451,00	-13.305.999,45
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-5.707.295.004,27	-29.194.295.420,70
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	915.827,79	1.499.285,23
Juros e Encargos da Dívida	-201.657.040.147,90	-209.852.316.324,29
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-189.430.021.782,23	-199.056.384.848,54
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-12.202.412.113,65	-10.744.685.095,14
Outros Encargos da Dívida	-24.606.252,02	-52.246.380,61
Transferências Concedidas	-267.405.136.147,26	-260.780.021.936,57
Intergovernamentais	-267.309.900.383,46	-256.092.503.267,83
A Estados e/ou Distrito Federal	-151.643.532.278,10	-148.195.894.200,89
A Municípios	-115.666.368.105,36	-107.896.609.066,94
Intragovernamentais	-94.454.210,17	-4.507.963.859,11
Outras Transferências Concedidas	-781.553,63	-179.554.809,63
Outros Desembolsos Operacionais	-8.758.582.791.139,94	-9.359.356.110.998,32
Dispêndios Extraorçamentários	-23.439.604.893,67	-25.619.327.399,62
Transferências Financeiras Concedidas	-8.728.314.813.462,15	-9.325.862.824.520,18
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-8.797.314.275,78	-7.852.655.430,53
Valores Compensados	-24.028.649,40	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-7.029.858,94	-21.303.647,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	15.216.566.097,92	69.633.956.152,22
INGRESSOS	16.148.630.552,22	71.182.060.337,17
Alienação de Bens	205.698.821,20	498.964.479,11
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.942.931.731,02	70.683.095.858,06
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-932.064.454,30	-1.548.104.184,95
Aquisição de Ativo Não Circulante	-195.502.782,46	-50.354.441,13
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-473.704.319,99	-979.290.876,91
Outros Desembolsos de Investimentos	-262.857.351,85	-518.458.866,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-211.213.473.109,68	-149.180.709.457,70
INGRESSOS	1.377.591.744.743,52	1.317.963.096.423,45
Operações de Crédito	1.377.591.744.743,52	1.245.138.657.289,55
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	72.824.439.133,90
DESEMBOLSOS	-1.588.805.217.853,20	-1.467.143.805.881,15
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-1.588.805.217.853,20	-1.467.143.805.881,15
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-377.857.695.273,17	27.905.709.262,87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 23/10/2023 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2023	2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.866,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.347.777.277.175,60	1.664.469.931.129,65



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
23/10/2023

PÁGINA
1

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.459.568.696.421,00	1.459.568.696.421,00	1.198.128.606.742,23	-261.440.089.678,77
Receitas Tributárias	850.291.984.832,00	850.291.984.832,00	646.307.797.959,51	-203.984.186.872,49
Impostos	846.783.479.771,00	846.783.479.771,00	643.768.516.963,25	-203.014.962.807,75
Taxas	3.508.505.061,00	3.508.505.061,00	2.539.280.996,26	-969.224.064,74
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	511.570.802.677,00	511.570.802.677,00	372.598.814.638,69	-138.971.988.038,31
Contribuições Sociais	505.939.898.260,00	505.939.898.260,00	362.977.053.336,77	-142.962.844.923,23
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.630.904.417,00	5.630.904.417,00	9.621.761.301,92	3.990.856.884,92
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	48.645.614.138,00	48.645.614.138,00	113.431.881.438,56	64.786.267.300,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.391.306.357,00	1.391.306.357,00	1.189.163.153,37	-202.143.203,63
Valores Mobiliários	45.945.128.077,00	45.945.128.077,00	41.808.310.769,59	-4.136.817.307,41
Delegação de Serviços Públicos	132.986,00	132.986,00	98.759.068,76	98.626.082,76
Exploração de Recursos Naturais	22.614,00	22.614,00	69.344.228.420,22	69.344.205.806,22
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.309.024.104,00	1.309.024.104,00	983.702.068,14	-325.322.035,86
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	7.717.958,48	7.717.958,48
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	27.352.611.930,00	27.352.611.930,00	14.514.732.132,72	-12.837.879.797,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.776.270,00	58.776.270,00	28.176.999,92	-30.599.270,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	27.293.765.640,00	27.293.765.640,00	14.486.555.132,80	-12.807.210.507,20
Outros Serviços	70.020,00	70.020,00	-	-70.020,00
Transferências Correntes	-	-	39.953.977,46	39.953.977,46
Outras Receitas Correntes	21.707.682.844,00	21.707.682.844,00	51.235.426.595,29	29.527.743.751,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	564.773.961,00	564.773.961,00	3.151.846.754,60	2.587.071.793,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.934.963.540,00	2.934.963.540,00	6.226.988.204,85	3.292.024.664,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	318.550.524,00	318.550.524,00	26.397.078.572,39	26.078.528.048,39
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	16.343.309,60	16.343.309,60
Demais Receitas Correntes	17.889.394.819,00	17.889.394.819,00	15.443.170.753,85	-2.446.224.065,15
RECEITAS DE CAPITAL	740.705.745.074,00	740.705.745.074,00	501.472.333.382,21	-239.233.411.691,79
Operações de Crédito	524.183.136.254,00	524.183.136.254,00	368.730.218.479,80	-155.452.917.774,20
Operações de Crédito Internas	517.283.489.803,00	517.283.489.803,00	362.687.282.590,82	-154.596.207.012,18
Operações de Crédito Externas	6.899.646.651,00	6.899.646.651,00	6.042.935.888,98	-856.710.762,02
Alienação de Bens	369.890.164,00	369.890.164,00	205.698.821,20	-164.191.342,80
Alienação de Bens Móveis	183.407,00	183.407,00	198.597.013,75	198.413.606,75
Alienação de Bens Imóveis	369.706.757,00	369.706.757,00	7.101.807,45	-362.604.949,55
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	33.412.814.507,00	33.412.814.507,00	15.942.931.731,02	-17.469.882.775,98
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO
23/10/2023

PÁGINA
2

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149,00	182.739.904.149,00	116.593.484.350,19	-66.146.419.798,81
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	182.739.904.149,00	182.739.904.149,00	116.593.484.350,19	-66.146.419.798,81
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.200.274.441.495,00	2.200.274.441.495,00	1.699.600.940.124,44	-500.673.501.370,56
REFINANCIAMENTO	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.008.861.526.263,72	-1.001.402.730.316,28
Operações de Crédito Internas	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.003.514.811.809,77	-1.006.749.444.770,23
Mobiliária	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.003.514.811.809,77	-1.006.749.444.770,23
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	5.346.714.453,95	5.346.714.453,95
Mobiliária	-	-	5.346.714.453,95	5.346.714.453,95
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	4.210.538.698.075,00	4.210.538.698.075,00	2.708.462.466.388,16	-1.502.076.231.686,84
TOTAL	4.210.538.698.075,00	4.210.538.698.075,00	2.708.462.466.388,16	-1.502.076.231.686,84
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	17.293.203.582,00	-	-17.293.203.582,00
Superavit Financeiro	-	5.424.467.725,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	8.776.880.821,00	-	-
Créditos Cancelados	-	3.092.065.236,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	786.215.150.203,00	767.520.824.761,00	607.134.017.610,08	465.908.874.360,83	465.301.692.749,83	160.386.807.150,92
Pessoal e Encargos Sociais	55.743.458.570,00	24.351.711.543,00	2.803.268.117,50	708.378.603,06	244.095.335,12	21.548.443.425,50
Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282,00	324.683.390.282,00	214.085.071.462,06	201.657.037.666,07	201.657.037.666,07	110.598.318.819,94
Outras Despesas Correntes	405.788.301.351,00	418.485.722.936,00	390.245.678.030,52	263.543.458.091,70	263.400.559.748,64	28.240.044.905,48
DESPESAS DE CAPITAL	365.200.505.007,00	365.051.330.559,00	186.921.722.214,72	183.780.361.820,93	182.632.378.557,78	178.129.608.344,28
Investimentos	6.474.195.686,00	6.678.423.814,00	5.883.550.867,12	4.363.938.157,70	3.215.954.894,55	794.872.946,88
Inversões Financeiras	4.406.960.058,00	4.053.557.482,00	2.028.615.000,00	674.951.388,91	674.951.388,91	2.024.942.482,00
Amortização da Dívida	354.319.349.263,00	354.319.349.263,00	179.009.556.347,60	178.741.472.274,32	178.741.472.274,32	175.309.792.915,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.102.648.052,00	8.286.491.157,00	-	-	-	8.286.491.157,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.160.518.303.262,00	1.140.858.646.477,00	794.055.739.824,80	649.689.236.181,76	647.934.071.307,61	346.802.906.652,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.877.318.490.664,00	1.877.318.490.664,00	1.513.791.781.883,85	1.404.268.082.696,10	1.404.268.082.696,10	363.526.708.780,15
Amortização da Dívida Interna	1.834.964.654.311,00	1.834.964.654.311,00	1.499.017.594.071,00	1.389.493.894.883,25	1.389.493.894.883,25	335.947.060.240,00
Dívida Mobiliária	1.797.458.935.118,00	1.797.458.935.118,00	1.487.457.077.332,26	1.384.433.340.183,56	1.384.433.340.183,56	310.001.857.785,74
Outras Dívidas	37.505.719.193,00	37.505.719.193,00	11.580.516.738,74	5.060.554.699,69	5.060.554.699,69	25.945.202.454,26
Amortização da Dívida Externa	42.353.836.353,00	42.353.836.353,00	14.774.187.812,85	14.774.187.812,85	14.774.187.812,85	27.579.648.540,15
Dívida Mobiliária	36.189.210.353,00	36.189.210.353,00	11.615.590.000,00	11.615.590.000,00	11.615.590.000,00	24.573.620.353,00
Outras Dívidas	6.164.626.000,00	6.164.626.000,00	3.158.597.812,85	3.158.597.812,85	3.158.597.812,85	3.006.028.187,15
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.037.836.793.926,00	3.018.177.137.141,00	2.307.847.521.708,65	2.053.957.318.877,86	2.052.202.154.003,71	710.329.615.432,35
SUPERAVIT			400.614.944.679,51			-400.614.944.679,51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

EMISSÃO
23/10/2023

PÁGINA
3

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.037.836.793.926,00	3.018.177.137.141,00	2.708.462.466.388,16	2.053.957.318.877,86	2.052.202.154.003,71	309.714.670.752,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.756.560.078,12	17.634.406.362,02	16.786.175.618,15	16.786.064.447,24	3.849.600,39	2.601.052.392,51
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308,05	-	-	-	-	68.999.308,05
Outras Despesas Correntes	1.687.560.770,07	17.634.406.362,02	16.786.175.618,15	16.786.064.447,24	3.849.600,39	2.532.053.084,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.579.359.424,46	8.474.711.415,55	7.589.566.972,89	7.578.052.468,18	1.152.899.636,17	1.323.118.735,66
Investimentos	134.324.738,32	1.882.974.123,76	1.780.698.819,98	1.769.184.315,27	1.837.185,31	246.277.361,50
Inversões Financeiras	1.143.020,70	329.024.291,79	9.000.000,00	9.000.000,00	-	321.167.312,49
Amortização da Dívida	1.443.891.665,44	6.262.713.000,00	5.799.868.152,91	5.799.868.152,91	1.151.062.450,86	755.674.061,67
TOTAL	3.335.919.502,58	26.109.117.777,57	24.375.742.591,04	24.364.116.915,42	1.156.749.236,56	3.924.171.128,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	12.306.376,77	21.051.662,40	20.825.874,50	42.531,64	12.489.633,03
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.935.852,72	14.909.722,57	26.130,15	-
Juros e Encargos da Dívida	-	2.481,83	2.481,83	-	-
Outras Despesas Correntes	12.306.376,77	6.113.327,85	5.913.670,10	16.401,49	12.489.633,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.024,57	175.203,26	175.203,26	14.970,59	1.184.053,98
Investimentos	1.199.024,57	77.896,32	77.896,32	14.970,59	1.184.053,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	97.306,94	97.306,94	-	-
TOTAL	13.505.401,34	21.226.865,66	21.001.077,76	57.502,23	13.673.687,01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSION 23/10/2023	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	2.708.462.466.388,16	2.710.600.436.965,20	Despesas Orçamentárias	2.307.847.521.708,65	2.311.363.593.529,41
Ordinárias	531.667.234.963,78	513.549.982.394,44	Ordinárias	77.078.375.790,67	64.901.719.134,28
Vinculadas	2.261.652.805.140,91	2.296.387.994.783,15	Vinculadas	2.230.769.145.917,98	2.246.461.874.395,13
Educação	4.896.038.387,74	5.227.850.330,59	Educação		331.798,00
Seguridade Social (Exceto Previdência)	366.883.183.449,46	363.016.184.275,78	Seguridade Social (Exceto Previdência)		11.278.733.389,98
Previdência Social (RPPS)	28.980.300.228,46	27.187.985.470,30	Previdência Social (RPPS)	374.008,89	5.959.748.271,00
Receitas Financeiras	1.040.317.361,94	895.133.020,89	Receitas Financeiras	878.812.763,00	876.416.066,00
Dívida Pública	1.453.513.116.815,37	1.510.611.627.814,86	Dívida Pública	1.881.251.815.022,58	1.816.790.688.314,40
Alienação de Bens e Direitos	28.193.207.169,86	499.146.812,19	Alienação de Bens e Direitos		12.496.060.081,82
Transferências Constitucionais e Legais	343.059.449.150,40	343.274.887.888,55	Transferências Constitucionais e Legais	383.348.083.311,00	343.387.858.224,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	29.452.458.117,88	45.125.917.313,57	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	5.290.060.812,51	55.659.853.368,89
Outros Recursos Vinculados	9.654.662.963,29	549.301.876,42	Outros Recursos Vinculados		12.184.881,04
Recursos a Classificar	71.498,71				
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-84.857.573.716,53	-99.337.540.212,39			
Transferências Financeiras Recebidas	7.677.077.272.199,87	8.444.413.579.470,52	Transferências Financeiras Concedidas	8.726.314.813.462,15	9.325.862.824.520,18
Resultantes da Execução Orçamentária	4.180.034.121.332,72	4.342.409.943.032,59	Resultantes da Execução Orçamentária	5.694.342.022.050,18	5.678.145.100.840,45
Cota Recebida	2.097.595.033.131,59	2.167.179.672.872,11	Cota Concedida	3.593.257.708.552,91	3.506.441.692.439,90
Repasso Recebido	523.127.183,94	1.679.564.952,98	Repasso Concedido	21.669.016.767,21	16.071.148.018,93
Sub-repasso Recebido	2.078.957.117.085,83	2.155.506.067.819,92	Sub-repasso Concedido	2.078.959.189.820,46	2.155.506.067.819,92
Correspondência de Débitos	3.015.249,00		Correspondências de Créditos	3.015.249,00	
Cota Devolvida	2.719.992.742,05	18.029.559.085,86	Cota Devolvida	229.088.801,14	111.119.166,11
Repasso Devolvido	166.722,39	5.106,13	Sub-repasso Devolvido	224.002.859,46	15.073.395,59
Sub-repasso Devolvido	235.669.218,12	15.073.395,59	Independentes da Execução Orçamentária	3.031.972.791.411,97	3.644.621.633.679,73
Independentes da Execução Orçamentária	3.497.043.150.867,15	4.102.003.638.437,93	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	133.635.172.003,57	92.210.352.120,64
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	39.383.247.778,24	36.184.053.640,18	Demais Transferências Concedidas	77.308.201.628,57	62.823.669.308,23
Demais Transferências Recebidas	77.181.519.114,22	81.995.388.244,53	Movimento de Saldos Patrimoniais	2.821.029.417.779,83	3.489.587.612.250,86
Movimentação de Saldos Patrimoniais	3.380.478.383.974,69	3.983.824.214.553,22	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	3.096.090.000,00
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	327.417.996.980,57	566.171.813.310,98	Pagamentos Extraorçamentários	56.653.095.670,97	56.053.702.434,24
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.755.164.874,15	1.864.161.175,05	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	21.001.077,76	2.238.497.240,41
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	253.890.202.830,79	326.790.550.263,09	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24.364.116.915,42	20.321.918.715,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.880.446.048,20	26.978.059.610,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.439.604.893,67	25.619.327.399,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	46.912.183.227,43	210.539.042.262,19	Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.828.372.784,12	7.873.959.078,52
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	915.827,79	1.499.285,23	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	8.797.314.275,78	7.852.655.430,53
Restituições a Pagar	8.557.170,06	9.401.858,59	Valores Compensados	24.028.649,40	
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	0,40	6.332,54	Ajuste Acumulado de Conversão	7.029.858,94	21.303.647,99
Demais Recebimentos	46.902.710.229,18	210.528.134.785,83			
Saldo do Exercício Anterior	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.866,78	Saldo para o Exercício Seguinte	1.347.777.277.175,60	1.664.469.931.129,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.866,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.347.777.277.175,60	1.664.469.931.129,65
TOTAL	12.438.592.708.017,37	13.357.750.051.613,48	TOTAL	12.438.592.708.017,37	13.357.750.051.613,48

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Sifai, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente recebedor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração

do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas

orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Assessoria Especial do Ministro

Secretaria Executiva | SE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB

Secretaria do Tesouro Nacional | STN

Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN

Secretaria de Política Econômica | SPE

Secretaria de Reformas Econômicas | SRE

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF

Comissão de Valores Mobiliários | CVM

Superintendência de Seguros Privados | SUSEP

Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF

Fundo de Garantia à Exportação | FGE

Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Moeda Nacional	1.333.073.028.407	1.706.355.331.168	1.396.150.617.383	1.766.334.211.142
Moeda Estrangeira	14.704.248.769	22.646.021.096	14.704.248.769	22.646.021.096
Total	1.347.777.277.176	1.729.001.352.264	1.410.854.866.151	1.788.980.232.239
Circulante	1.347.777.277.176	1.729.001.352.264	1.410.854.866.151	1.788.980.232.239
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Bancos	1.294.838.360.137	1.693.823.056.503	1.355.492.010.708	1.753.008.370.318
Caixa	38.234.668.270	12.532.274.665	40.658.606.675	13.325.840.824
Total	1.333.073.028.407	1.706.355.331.168	1.396.150.617.383	1.766.334.211.142
Circulante	1.333.073.028.407	1.706.355.331.168	1.396.150.617.383	1.766.334.211.142
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Tesouro Nacional	855.970.582.084	888.392.059.270	911.044.703.465	942.045.914.341
Dívida Pública	488.316.371.799	802.333.089.832	488.316.371.799	802.333.089.832
Fundo RGPS	- 50.496.736.678	90.164.519	- 50.496.736.678	90.164.519
Demais Contas	1.048.142.932	3.007.742.882	6.627.672.122	8.539.201.626
Total	1.294.838.360.137	1.693.823.056.503	1.355.492.010.708	1.753.008.370.318

Circulante	1.294.838.360.137	1.693.823.056.503	1.355.492.010.708	1.753.008.370.318
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	225.881.745.582	241.898.394.702	225.881.745.582	241.898.394.702
Recursos Vinculados	630.088.836.501	646.493.664.567	685.162.957.882	700.147.519.639
Dívida Pública	323.200.685.825	383.565.725.423	323.200.685.825	383.565.725.423
Fundos, Órgãos e Programas	121.489.930.782	112.907.310.519	176.562.693.161	166.549.970.784
Seg. Social (exceto Previdência)	84.013.778.961	50.990.042.025	84.013.778.961	50.990.042.025
Transf. Constitucionais a E/DF/M	36.195.900.309	32.100.665.671	36.195.900.309	32.100.665.671
Outros Recursos Vinculados	31.963.446.925	19.318.796.707	31.963.446.925	19.318.796.707
Educação	22.554.271.724	19.945.588.068	22.554.271.724	19.945.588.068
Receitas Financeiras Vinculadas	11.208.291.490	10.931.629.903	11.208.291.490	10.931.629.903
Previdência Social (RGPS)	4.597.547.826	16.543.212.381	4.597.547.826	16.543.212.381
Alienação de Bens e Direitos	28.166.118.244	1.741.711.804	28.167.477.246	1.752.906.610
Previdência Social (RPPS)	- 1.608.312.779	1.215.156.909	- 1.608.312.779	1.215.156.909
Recursos a Classificar	- 31.692.822.806	- 2.766.174.842	- 31.692.822.806	- 2.766.174.842
Total	855.970.582.084	888.392.059.270	911.044.703.465	942.045.914.341

A respeito do grupo "Recursos a Classificar", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decenal (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa:

- A conta de Limite de Saque registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública.
- A conta Aplicações Financeiras – Fechamento de Câmbio registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- Por fim, a conta de Bancos Oficiais Externos reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Limite de Saque	25.798.872.239	-	100%	64%
Fechamento de Câmbio	14.702.484.395	22.644.209.919	-35%	36%
Bancos Oficiais Externos	1.764.374	1.811.178	-3%	0%
Total	40.503.121.007	22.646.021.096	79%	64%

Circulante	40.503.121.007	22.646.021.096
Não Circulante	-	-

Na tabela acima, o saldo da conta de limite de saque é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

A variação da conta de fechamento de câmbio acompanha os lançamentos de contratações de câmbio e de baixa de despesas da dívida externa.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo MF.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Créditos Trib. não Previdenciários	225.612.202.262	546.142.753.374	225.770.573.422	546.488.072.354
Créditos Trib. Previdenciários	180.460.709.274	164.721.243.236	180.460.709.274	164.721.243.236
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	49.633.558	47.327.980	49.633.558	47.327.980
Subtotal	406.122.545.095	710.911.324.590	406.280.916.255	711.256.643.570
(-) Ajuste para Perdas	- 139.468.741.118	- 377.557.618.995	- 139.558.853.225	- 377.779.615.588
Total	266.653.803.977	333.353.705.594	266.722.063.030	333.477.027.982

Circulante	90.619.465.188	153.590.374.428	90.687.724.240	153.713.696.637
Não Circulante	176.034.338.789	179.763.331.166	176.034.338.789	179.763.331.345

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,98% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Previdenciário Parcelado	119.971.827.501	114.955.774.103	4%	30%
Não Previdenciário Não Parcelado	115.629.283.654	437.260.961.553	-74%	28%
Não Previdenciário Parcelado	109.982.918.609	108.881.791.821	1%	27%
Previdenciário Não Parcelado	60.488.881.774	49.765.469.133	22%	15%
Total	406.072.911.537	710.863.996.610	-43%	70%
Circulante	219.786.571.713	511.290.422.832		
Não Circulante	186.286.339.823	199.573.573.778		

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2023 a relação 18,99% e 81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022 (respectivamente, R\$ 201.975.445.687,39 e R\$ 38.364.759.472,00).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **5,53%**, estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de setembro (referente aos CT de agosto) foi utilizado o índice de **71,97%**, de acordo com o *rating*.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2023	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	115.629.283.654	71,97%	83.218.395.445
Previdenciário Não Parcelado	60.488.881.774	71,97%	43.533.848.213
Subtotal - Não Parcelado	176.118.165.427	71,97%	126.752.243.658
Não Previdenciário Parcelado	109.982.918.609	5,53%	6.082.055.399
Previdenciário Parcelado	119.971.827.501	5,53%	6.634.442.061
Subtotal - Parcelado	229.954.746.109	5,53%	12.716.497.460
Total	406.072.911.537	-	139.468.741.118

No 3º trimestre de 2023 houve uma redução de 43% no saldo de CT e de 63% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2022. Essa variação ocorreu em razão de alguns casos em que houve lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda

da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando até o mês de março/2023 R\$ 327 bilhões em avaliação, somando-se o principal com os valores de multas e juros. Constatou-se que de fato se tratava de lançamentos realizados incorretamente na Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Portanto, a RFB realizou a baixa desses valores no mês de março, sendo R\$ 281,08 bilhões do principal e R\$ 46,51 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 327,59 bilhões.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN mantém o sistema aberto até o dia 17, aproximadamente, o que permite que os créditos referentes ao mês de dezembro sejam registrados ainda no exercício. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício são registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://www.gov.br).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de

arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Haveres Financ. junto a E/DF/M	740.670.935.127	687.909.829.603	740.670.935.127	687.909.829.603
Haveres Financ. não Rel. a Entes	159.080.948.755	166.064.608.279	159.183.525.498	166.164.573.404
Demais	13.994.210.598	15.848.760.571	13.994.210.598	15.848.760.571
Subtotal	913.746.094.480	869.823.198.452	913.848.671.223	869.923.163.578
(-) Ajuste para Perdas	- 108.012.987.370	- 130.869.266.860	- 108.111.768.384	- 130.968.047.873
Total	805.733.107.109	738.953.931.593	805.736.902.839	738.955.115.704
Circulante	27.560.958.049	27.440.550.936	27.560.958.049	27.440.550.936
Não Circulante	778.172.149.060	711.513.380.656	778.175.944.790	711.514.564.768

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	585.835.814.272	557.391.849.157	5%	79%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	104.564.987.455	83.941.570.248	25%	14%
LC nº 178/2021	40.639.434.253	38.666.581.947	5%	5%
Lei nº 8.727/93	4.322.340.773	5.990.938.654	-28%	1%
MP nº 2.185/01	3.990.775.976	4.019.713.633	-1%	1%
DMLP	2.947.917.696	4.120.946.448	-28%	0%
Carteira de Saneamento	261.540.520	283.711.165	-8%	0%
Subtotal	742.562.810.945	694.415.311.251	7%	116%
(-) Ajuste para Perdas	- 103.337.044.291	- 124.893.265.310	-17%	-16%
Total	639.225.766.654	569.522.045.941	12%	100%
Circulante	15.126.047.575	13.121.127.488		
Não Circulante	624.099.719.079	556.400.918.453		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2022	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Pgto. Juros	30/09/2023
Lei nº 9.496/97	557.392	17.478	32.937	- 10.556	3.621	7.794	585.836
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.942	2.873	5.256	15.197	1.065	1.638	104.565
LC nº 178/2021	38.667	1.205	2.256	21	475	1.033	40.639
Lei nº 8.727/93	5.991	186	217	- 2.013	34	24	4.322
DMLP	4.121	142	- 278	- 889	46	103	2.948
MP nº 2.185/01	4.020	71	87	54	184	56	3.991
Carteira de Saneamento	284	16	4	- 1	25	16	262
Total	694.415	21.971	40.478	1.812	5.450	10.663	742.563

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito

Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, e para os demais estados são transferidos 88,89% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC.
- Compensação de parcelas referentes ao Acordo Judicial homologado no Supremo Tribunal Federal (STF) entre a União, os Estados e o Distrito Federal, a partir do mês de junho de 2023, no âmbito do art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo será detalhado na sequência.

Cumprido informar que em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe, as prestações

desses Estados, exigíveis no período de janeiro a junho de 2023, não foram recebidas ou o foram somente de forma parcial. No caso, as ações judiciais sob comento estão amparadas pelos efeitos da aplicação antecipada do art. 3º da LC nº 194/2022.

Quanto a isso, destaque-se que no mês de março/2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. Parte do valor será compensado nas parcelas das dívidas geridas pela COAFI/STN, e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Outra parcela será repassada aos entes via transferência. O Acordo deu origem ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2023, o qual foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo seguido para sanção presidencial. Após a sanção da Lei, serão realizadas as respectivas compensações e/ou transferências. Os entes que tiveram os efeitos da aplicação antecipados por medida judicial terão os valores abatidos descontados do valor acordado. Por sua vez, aqueles entes que compensaram valores a maior do que aqueles acordados terão esses valores excedentes incorporados ao saldo devedor de seus contratos ao amparo da Lei nº 9.496/1997. Cabe ressaltar que o Estado do Piauí, por ter excedido seu limite de compensação mediante avais honrados pela União, e pelo fato de não apresentar dívidas administradas na carteira da COAFI/STN, terá que firmar novo contrato ao amparo da LC nº 178/2021. No mais, o Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. Os valores acordados estão dispostos na tabela a seguir, vide anexo do Acordo homologado e do PLP nº 136/2023.

Estado	Valores de compensação conforme anexo ao acordo			
	2023	2024	2025	Total
AC	30	30	-	60
AL	-	-	-	204
AP	27	27	-	54
AM	69	69	-	138
BA	267	533	267	1.067
CE	162	323	162	646
DF	130	259	-	389
ES	178	357	178	713
GO	545	697	348	1.590
MA	-	-	-	536
MT	265	531	265	1.061
MS	78	157	-	235
MG	846	1.692	846	3.383
PA	218	437	218	873
PB	134	269	-	403
PR	459	917	459	1.835
PE	257	513	257	1.026
PI	-	-	-	296
RJ	1.219	1.615	808	3.642
RN	93	185	-	278
RS	995	1.349	674	3.018
RO	91	182	-	273
RR	44	44	-	88
SC	299	598	299	1.195
SP	-	-	-	3.736
SE	65	65	-	130
TO	72	72	-	145
TOTAL				27.015

* Valores em R\$ Milhões

Importa registrar que os Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e São Paulo não possuem cronograma de desembolso anual, pois já compensaram valores superiores àqueles elencados no Anexo Único do Acordo, por meio das decisões liminares que anteciparam o efeito da aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022. Além disso, o Estado de Pernambuco, apesar de dispor de cronograma de desembolso anual, também já compensou todo o valor previsto no Acordo em destaque.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997 e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- ii. Variação devida à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;
- iii. Compensação de parcelas dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul a partir do mês de julho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito do art. 3º da LC nº 194/2022.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que semelhante ao ocorrido no caso do Programa celebrado ao amparo da Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas à antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período de janeiro a junho de 2023 não foram recebidas. No caso do Estado de Minas Gerais, trata-se da parcela de janeiro/2023, no valor de R\$ 177,5 milhões, ao passo que no caso do Estado do Rio Grande do Norte, trata-se das parcelas de todo o período, que somaram R\$ 11,4 milhões.

Além disso, semelhante ao observado para os Programas celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A,

parcelas das dívidas dos Estados de Amapá e Rio Grande do Norte foram compensadas a partir de julho de 2023, tendo em vista o Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito do art. 3º da LC 194/2022.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes;
- ii. Desreconhecimento do saldo do contrato da COHAB MG - Vincenda no montante de R\$ 1,26 bilhões e do contrato da COHAPAR – Vincenda, no montante de R\$ 385 milhões, uma vez que foram considerados irre recuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo;
- iii. Compensação de parcelas do Estado de Goiás a partir do mês de junho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito do art. 3º da LC nº 194/2022.

2.2.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

2.2.1.6 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa sofre interferência pela flutuação do câmbio, mas apresentou redução no saldo, pois pela proximidade do fim do contrato, prevista para abril de 2024, alguns mutuários optaram por fazer a quitação antecipada do saldo, fazendo uso do saldo depositado em garantia, conforme segue: Município de Recife – PE; Companhia Energética do Ceará

– COELCE; Estado de Mato Grosso; Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT; Estado da Paraíba; Município de Manaus - AM; e Município de Mauá – SP.

2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inter Estados	101.171.949.573	121.593.402.180	-17%	98%
Inter Municípios	1.838.303.519	1.731.179.486	6%	2%
Consolidado	326.791.200	1.568.683.644	-79%	0%
Total	103.337.044.291	124.893.265.310	-17%	100%
Circulante	1.973.139.992	2.409.323.472		
Não Circulante	101.363.904.300	122.483.941.838		

Verificou-se variação negativa de 17% no volume de ajustes de perdas, na comparação com dezembro de 2022. Essa alteração é oriunda principalmente pelo fato de que o percentual de ajuste de perda para 4 contratos do Estado do Rio de Janeiro passou de 30% para 10%, de acordo

com as regras da metodologia MAPHEM, que leva em consideração o tempo de permanência em programas de renegociação de dívida, como é o caso do Regime de Recuperação Fiscal. Essa queda no percentual de ajuste foi responsável pela reversão de R\$ 28,24 bilhões, ocorrida em julho de 2023.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021:** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	R\$ milhões
						Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MG	E	30,0%	38,6%	26,10%	27.926,31
LEI Nº 9.496/97	RS	E	30,0%	26,3%	17,74%	18.976,69
LEI Nº 9.496/97	SP (ESTADO)	C	5,0%	19,1%	12,91%	13.811,21
LC Nº 178/21	MG	E	30,0%	98,9%	10,97%	11.741,46
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	D	10,0%	52,8%	8,18%	8.747,14
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RS	E	30,0%	47,0%	7,28%	7.784,34
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	D	10,0%	37,8%	5,84%	6.249,82
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MG	E	30,0%	12,7%	1,97%	2.103,88
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	93,3%	49,8%	0,85%	904,70
LEI Nº 9.496/97	AL	F	9,8%	1,0%	0,67%	718,93
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	85,1%	32,9%	0,56%	596,85
LEI Nº 9.496/97	PR	C	5,0%	0,8%	0,55%	583,45
LEI Nº 9.496/97	SC	C	5,0%	0,7%	0,50%	532,88
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GO (ESTADO)	C	5,0%	2,5%	0,39%	416,77
LEI Nº 9.496/97	BA	C	5,0%	0,4%	0,25%	271,06
LEI Nº 8.727/93 - Demais Credores	NOI PREV - VINCENDA	H	100,0%	57,1%	0,25%	267,75
DMLP	MG	E	30,0%	74,5%	0,21%	229,55
LEI Nº 9.496/97	GO (ESTADO)	C	5,0%	0,3%	0,19%	198,07
LEI Nº 9.496/97	PE	C	5,0%	0,3%	0,18%	194,35
LEI Nº 8.727/93 - Demais Credores	GO (ESTADO)	C	5,0%	36,2%	0,16%	169,50
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30,0%	7,7%	0,13%	140,44
LEI Nº 9.496/97	MA	D	10,0%	0,1%	0,08%	87,23
LEI Nº 9.496/97	AL	F	6,1%	0,1%	0,06%	58,94
LEI Nº 9.496/97	CE	C	5,0%	0,1%	0,05%	57,72
LEI Nº 9.496/97	SE	C	5,0%	0,1%	0,05%	57,29
LC Nº 178/21	RN	D	10,0%	0,4%	0,05%	50,90
LEI Nº 9.496/97	DF	C	5,0%	0,1%	0,05%	50,61
Demais Estados					3,49%	3.739,30
Demais Municípios					0,25%	264,42
Demais Entidades					0,06%	59,04
Total					100,00%	106.990,60

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.7 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos foi realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/09/2023, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de agosto/2023 (lançada em setembro/2023),

acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	84.016.937.771	89.729.503.109	-6%	51%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	71.934.760.408	65.451.187.647	10%	43%
Operações de Crédito à Exportação	5.435.609.594	5.748.801.478	-5%	3%
Operações de Cessão de Crédito	4.234.314.205	5.822.102.402	-27%	3%
Operações de Crédito Rural	3.613.678.821	3.902.293.338	-7%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	890.327.589	2.343.032.809	-62%	1%
Subtotal	170.125.628.387	172.996.920.782	-2%	103%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.675.943.079	- 5.336.883.328	-12%	-3%
Total	165.449.685.308	167.660.037.454	-1%	100%

Circulante 12.398.758.462 13.508.817.702

Não Circulante 153.050.926.847 154.151.219.753

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	44.702.528.121	46.747.999.256	-4%	53%
CAIXA	33.047.743.220	35.548.170.757	-7%	39%
BB	6.099.999.763	7.099.999.763	-14%	7%
BNB	166.666.667	333.333.333	-50%	0%
Subtotal	84.016.937.771	89.729.503.109	-6%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	84.016.937.771	89.729.503.109	-6%	100%

Circulante 8.150.339.798 6.817.987.545

Não Circulante 75.866.597.973 82.911.515.565

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 51% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em

2023, que totalizaram um montante de R\$ 1,63 bilhão. O restante da variação é explicado pela atualização cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras para 2023 e exercícios seguintes, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021 e 2.175/2022 do TCU, e que está em análise pelo Tribunal, é o seguinte:

Contrato	2023	2024	2025	2026	2027-2029
BNDES (IECPs/Mútuos)	24.078	-	-	-	-
CAIXA (IECP)	8.000	-	6.300	6.800	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	3.100
BNB (IECP)	167	167	-	-	-
Total	33.245	1.167	7.300	7.800	3.100

*CAIXA: R\$ 3 bilhões do cronograma enviado pela CAIXA para 2022 foi somado no valor informado para 2023 (R\$ 5 bilhões), totalizando a previsão de R\$ 8 bilhões para 2023, uma vez que o pagamento do valor previsto para 2022 foi realizado em 07/junho/2023.

** Dentre os valores do cronograma considerados para 2023, houve pagamento, pelo BNB, no montante de R\$ 167 milhões, e, pela Caixa, no valor de R\$ 3 bilhões.

*** O cronograma da devolução do principal consolidado no quadro acima está sujeito a alterações, tendo em vista as propostas mais recentes apresentadas pelas instituições financeiras, sujeitas à posterior avaliação e deliberação pelo Tribunal de Contas da União.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (USD/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor projetado e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

No 1º semestre de 2023, foram registrados recebimentos de R\$ 315,8 milhões no âmbito do Contrato nº 808, resultando em sua quitação integral.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante o primeiro semestre de 2023:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	1.327.486.837	1.394.352.172	2.721.839.009
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	161.838.970	124.966.892	286.805.862
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	102.767.040	78.104.307	180.871.347
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	44.337.345	6.211.149	50.548.494
Subtotal Contratos de Empréstimos	1.636.430.192	1.603.634.521	3.240.064.713
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	3.000.000.000	59.112.540	3.059.112.540
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	258.196.889	1.258.196.889
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	621.795.864	621.795.864
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	614.790.665	614.790.665
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	78.284.291	244.950.958
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	133.988.420	133.988.420
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	124.345.153	124.345.153
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	98.520.900	98.520.900
Subtotal Contratos de IECP	4.166.666.667	1.989.034.723	6.155.701.389
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	315.845.736	-	315.845.736
Subtotal Outros	315.845.736	-	315.845.736
Total	6.118.942.595	3.592.669.243	9.711.611.839

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	71.934.760.408	65.440.606.074	10%	100%
ANDE	-	10.581.573	-100%	0%
Subtotal	71.934.760.408	65.451.187.647	10%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	71.934.760.408	65.451.187.647	10%	100%

Circulante	-	10.581.573
Não Circulante	71.934.760.408	65.440.606.074

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de

dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutida, no âmbito da Administração Federal, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 10% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 100% no saldo do contrato da ANDE decorre da liquidação integral do contrato, cuja última parcela foi paga em junho de 2023.

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.435.609.594	5.748.801.478	-5%	100%
Subtotal	5.435.609.594	5.748.801.478	-5%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.107.269.101	3.296.417.241	-6%	100%
Total	2.328.340.493	2.452.384.237	-5%	100%

Circulante	3.150.360.842	3.134.033.802
Não Circulante	2.285.248.753	2.614.767.676

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “Commercial Interest Reference Rate” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. De janeiro a setembro de 2023, o saldo do programa registrou uma variação negativa de 5%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2023, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 630 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 591 milhões e juros incorridos e atualização cambial da ordem de R\$ 352 milhões negativos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e setembro de 2023:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	569.644.111	21.572.214	591.216.325
Total	569.644.111	21.572.214	591.216.325

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.686.063.320	2.032.834.902	-17%	40%
Rumo Malha Paulista S.A.	875.356.168	1.044.220.398	-16%	21%
Rumo Malha Oeste S.A.	740.841.619	784.537.666	-6%	17%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	420.157.343	1.342.509.555	-69%	10%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	226.359.712	253.590.852	-11%	5%
Sepetiba Tecon S.A.	110.031.837	164.466.860	-33%	3%
CAIXA - PROER	89.273.710	82.935.530	8%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística	53.872.384	68.209.638	-21%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	32.358.113	48.797.000	-34%	1%
Subtotal	4.234.314.205	5.822.102.402	-27%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	4.234.314.205	5.822.102.402	-27%	100%

Circulante	1.456.936.605	2.200.385.597
Não Circulante	2.777.377.599	3.621.716.805

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998),

vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Eletrobrás junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, e do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 6.265, de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 69% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$ 902,2 milhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios.

As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (8%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR, assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	902.264.545	-	902.264.545
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	443.704.734	-	443.704.734
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007	216.988.285	-	216.988.285
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	45.500.351	13.986	45.514.337
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	32.573.120	-	32.573.120
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	27.249.344	-	27.249.344
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	14.632.415	-	14.632.415
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	11.480.177	-	11.480.177
Total	1.694.392.970	13.986	1.694.406.957

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Securitização	2.579.811.724	2.123.522.702	21%	71%
PRONAF - Financiamento	943.091.907	1.507.417.470	-37%	26%
Cacau	87.691.749	99.215.880	-12%	2%
PESA	1.877.070	162.779.685	-99%	0%
BNCC	1.126.055	9.357.602	-88%	0%
Subtotal	3.613.598.504	3.902.293.338	-7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	872.564.727	1.557.710.926	-44%	0%
Total	2.741.033.777	2.344.582.412	17%	100%
Circulante	1.428.462.877	1.784.758.362		
Não Circulante	2.355.899.479	2.117.534.976		

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação positiva de 21% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, da necessidade de revisão, pelo Banco do Brasil, da metodologia de extração e de consolidação dos saldos devedores das operações securitizadas objeto de aquisição pela União do Banco do Brasil, diante do disposto na MP 2.196, de 2001, implementado retroativamente a partir do mês de maio de 2023. Estas informações são fornecidas pelo Banco do Brasil, mensalmente, com o detalhamento da variação dos saldos no Programa. Este efeito foi, em parte, compensado devido às inscrições dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União. Ainda, a elevação nos saldos do Programa, em parte, é explicada em razão de atualizações pela variação do preço mínimo do

produto, no caso das operações inadimplidas, e de juros remuneratórios no Programa de 3% a.a. Já no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196 e inadimplidas, é aplicável correção com base na taxa Selic acrescido de juros de mora de 1% a.a. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. A variação negativa de 99% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões

de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Por outro lado, as que reduzem o saldo decorrem de recebimentos de recursos, de subvenções econômicas concedidas ou da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

No período, os saldos do Pronaf Financiamento apresentaram variação negativa de 37% entre janeiro e setembro de 2023, devido, sobretudo, ao vencimento final de operações inadimplidas e inscritas em dívida ativa da União.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos com recursos orçamentários da União. Trata-se de valores em processo de conciliação que não foram inscritos da Dívida Ativa e, portanto, são devidos pelo BB.

O saldo do Programa Cacau foi apurado com base nos encargos de normalidade e na situação de adimplência. A variação negativa de 12% decorre principalmente dos recebimentos registrados entre janeiro e setembro de 2023, que totalizaram R\$ 16,48 milhões, compensados parcialmente pela atualização do saldo de principal de longo prazo (com base nos encargos previstos em contrato e normativos do Programa).

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional. A variação negativa de 88% do haver junto ao ex-BNCC decorreu, majoritariamente, do montante recebido no período, totalizado em R\$ 8,9 milhões, aliado às atualizações monetárias devidas no Programa.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2023, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	400.756.381	166.892	400.923.273
PRONAF - Financiamento	20.471.290	2.012.713	22.484.004
Cacau	16.426.084	63.183	16.489.267
BNCC - Parcelamentos	8.976.443	-	8.976.443
PESA	-	573.515	573.515
Total	446.630.198	2.816.304	449.446.502

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PESE – Covid-19	890.327.589	2.343.032.809	-62%	100%
Subtotal	890.327.589	2.343.032.809	-62%	100%
(-) Ajuste para Perdas	696.109.251	482.755.161	44%	0%
Total	194.218.338	1.860.277.647	-90%	100%

Circulante	890.327.589	2.343.032.809
Não Circulante	-	-

A redução de 62% no saldo do PESE deve-se aos recebimentos do período, no montante de R\$ 1,48 bilhão, compensado parcialmente em decorrência dos juros previstos no Programa da ordem de R\$ 27 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.446.266.102	35.428.451	1.481.694.553
Total	1.446.266.102	35.428.451	1.481.694.553

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.107.269.101	- 3.296.417.241	-6%	66%
PROEX Financiamento	- 3.107.269.101	- 3.296.417.241	-6%	66%
Oper. de Crédito Rural	- 870.687.657	- 1.394.931.241	-44%	19%
PRONAF Financiamento	- 643.857.342	- 1.204.692.714	-47%	14%
Securitização BB	- 172.806.174	- 136.214.386	27%	1%
Cacau	- 54.024.142	- 54.024.142	0%	0%
PESA BB	- 1.877.070	- 162.779.685	-99%	4%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 696.109.251	- 482.755.161	44%	15%
PESE	- 696.109.251	- 482.755.161	44%	15%
Total	- 4.674.066.009	- 5.174.103.643	-12%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, foi verificada redução de 6% no saldo da inadimplência, em reais, sobretudo devido ao efeito cambial no 1º semestre de 2023. Os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

O aumento de 27% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre, principalmente, de revisão, pelo Banco do Brasil, da metodologia de extração e de consolidação dos saldos devedores das operações securitizadas objeto de aquisição pela União do Banco do Brasil, diante do disposto na MP 2.196, de 2001, implementado retroativamente a partir do mês de maio de 2023. Periodicamente, os débitos inadimplidos são objeto de inscrição na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PESA BB registrou redução de 99% do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou incremento de 44% ao longo do período, que contempla as novas prestações vencidas em operações que já apresentavam inadimplência anterior e eventuais novas operações inadimplentes no período, observada as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa.

2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber dos desembolsos aos municípios mutuários do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM referentes aos seus contratos de subempréstimo, originados da Operação de Crédito 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PNAFM III	636.443.977	567.081.177	12%	60%
PNAFM 2ª FASE	421.211.170	449.235.683	-6%	40%
Total	1.057.655.147	1.016.316.860	4%	100%

Circulante	36.152.013	64.176.526
Não Circulante	1.021.503.134	952.140.334

- i. **PNAFM III:** Variação positiva (montante de R\$ 69,362 milhões) decorrente de desembolsos aos mutuários do Programa (montante de R\$ 81,272 milhões) menos transferências para o curto prazo (montante de R\$ 11,956 milhões).
- ii. **PNAFM 2ª FASE:** Variação negativa decorrente de amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 28,02 milhões).

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Div. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Créd. Trib. Não Previdenciário	830.460.070.374	754.009.457.528	831.026.611.496	754.810.024.989
Crédito Previdenciário	268.458.258.395	249.065.347.461	268.458.258.395	249.065.347.461
Crédito Não Tributário	17.883.562.189	16.686.627.162	25.916.086.609	23.360.920.835
Subtotal	1.116.801.890.958	1.019.761.432.152	1.125.400.956.500	1.027.236.293.285
(-) Ajuste para Perdas	- 510.577.716.430	- 452.974.852.825	- 519.108.889.476	- 460.394.915.553
Total	606.224.174.528	566.786.579.327	606.292.067.024	566.841.377.732

Circulante	9.241.601.932	8.688.905.921	9.241.601.932	8.693.946.331
Não Circulante	596.982.572.596	558.097.673.407	597.050.465.092	558.147.431.402

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A [Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;

- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.106.788.012.232	1.950.248.727.280	8%	7%
"A"	189.961.669.197	234.258.436.065	-19%	22%
"B"	640.498.401.177	519.751.021.464	23%	9%
"C"	267.844.821.414	232.099.455.993	15%	35%
"D"	1.008.483.120.445	964.139.813.758	5%	24%
Crédito Previdenciário	682.672.216.193	667.782.082.744	2%	2%
"A"	44.922.793.409	46.457.961.166	-3%	8%
"B"	223.535.464.987	202.607.386.295	10%	5%
"C"	137.716.263.720	125.191.185.042	10%	10%
"D"	276.497.694.077	293.525.550.241	-6%	3%
Crédito não Tributário	101.118.847.022	96.141.485.504	5%	0%
"A"	4.231.682.640	3.812.919.026	11%	0%
"B"	13.651.879.550	12.873.708.136	6%	0%
"C"	8.010.569.332	7.257.978.950	10%	3%
"D"	75.224.715.500	72.196.879.392	4%	100%
Total	2.890.579.075.446	2.714.172.295.528	6%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.116.801.890.958	1.019.761.432.152
Contas de Controle ("C + D")	1.773.777.184.488	1.694.410.863.377

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2023:

Saldo em 31/12/2022	2.714.172.295.528
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	147.558.112.889
(+) Atualização da Dívida Ativa	93.452.840.052
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 6.724.579.027
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 39.355.049.107
(+/-) Outros Registros	- 18.524.544.889
Saldo em 30/09/2023	2.890.579.075.446

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	453.222.369.026	423.856.415.977	7%	75%
"A"	189.961.669.197	234.258.436.065	-19%	31%
"B"	640.498.401.177	519.751.021.464	23%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 377.237.701.347	- 330.153.041.551	14%	-62%
Crédito Previdenciário	143.213.687.879	133.824.265.964	7%	24%
"A"	44.922.793.409	46.457.961.166	-3%	7%
"B"	223.535.464.987	202.607.386.295	10%	37%
(-) Ajuste para Perdas	- 125.244.570.516	- 115.241.081.497	9%	-21%
Crédito Não Tributário	9.788.117.623	9.105.897.386	7%	2%
"A"	4.231.682.640	3.812.919.026	11%	1%
"B"	13.651.879.550	12.873.708.136	6%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 8.095.444.567	- 7.580.729.776	7%	-1%
Total	606.224.174.528	566.786.579.327	7%	100%

Circulante	9.241.601.932	8.688.905.921
Não Circulante	596.982.572.596	558.097.673.407

O aumento de 14% na conta do "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Tributária deve-se principalmente a mudança na composição do Ativo, pois ocorreu um aumento de 23% nos créditos de rating B e a redução de 19% nos créditos de rating A, provocando um aumento de 7% no valor total do Ativo (soma do rating A e B). Como a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda maior para os créditos de rating B (50%) e relação aos créditos de Rating A (30%), os créditos de Rating B possuem um peso maior na composição do ajuste para perdas

Assim como nos Créditos Tributários, o aumento de 9% no "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Previdenciária deve-se ao efeito combinado de dois fatores. Aumento de 7% no valor total do estoque e a mudança na proporção dos créditos de rating A e B, com uma redução de 3% nos créditos de Rating A e um aumento de 10% nos créditos de Rating B.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	830.460.070.374	-	377.237.701.347
"A"	189.961.669.197	30%	56.988.500.759
"B"	640.498.401.177	50%	320.249.200.588
Crédito Previdenciário	268.458.258.395	30%	125.244.570.516
"A"	44.922.793.409	30%	13.476.838.023
"B"	223.535.464.987	50%	111.767.732.493
Crédito Não Tributário	17.883.562.189	-	8.095.444.567
"A"	4.231.682.640	30%	1.269.504.792
"B"	13.651.879.550	50%	6.825.939.775
TOTAL	1.116.801.890.958	-	510.577.716.430

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.098.037.315.215	2.106.788.012.232	- 8.750.697.017	0%
"A"	191.843.284.797	189.961.669.197	1.881.615.600	1%
"B"	643.149.025.830	640.498.401.177	2.650.624.653	0%
"C"	268.076.198.865	267.844.821.414	231.377.451	0%
"D"	994.968.805.724	1.008.483.120.445	- 13.514.314.720	-1%
Crédito Trib. Previd.	151.113.549.612	151.693.355.376	- 579.805.764	0%
"A"	15.251.647.166	15.122.457.992	129.189.174	1%
"B"	68.283.162.946	68.202.551.213	80.611.733	0%
"C"	33.469.150.085	33.738.148.766	- 268.998.682	-1%
"D"	34.109.589.416	34.630.197.405	- 520.607.989	-2%
Crédito não Tributário	101.136.825.542	101.118.847.022	17.978.520	0%
"A"	4.304.577.638	4.231.682.640	72.894.998	2%
"B"	13.765.080.418	13.651.879.550	113.200.869	1%
"C"	8.019.125.061	8.010.569.332	8.555.728	0%
"D"	75.048.042.425	75.224.715.500	- 176.673.075	0%
Total	2.350.287.690.369	2.359.600.214.629	- 9.312.524.261	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Créditos Decorrentes de Infrações	9.143.803.686	8.203.397.446	10.002.354.980	9.324.460.045
Dividendos e JSCP	6.386.520.422	6.715.372.155	6.386.520.422	6.715.372.155
Créditos Sub-Rogados	4.284.836.653	1.765.306.128	4.284.836.653	1.765.306.128
Rendimento de Aplicações	3.782.018.082	5.192.852.081	3.917.197.171	5.342.660.113
AFAC	3.534.829.095	3.252.525.740	3.534.829.095	3.252.525.740
Demais	362.334.701	3.378.072.578	9.169.017.163	12.787.360.380
Subtotal	27.494.342.639	28.507.526.129	37.294.755.483	39.187.684.562
(-) Ajuste para Perdas	- 9.083.258.217	- 9.632.945.100	- 14.880.941.764	- 14.941.789.994
Total	18.411.084.422	18.874.581.029	22.413.813.720	24.245.894.568

Circulante	12.716.118.808	14.397.504.113	12.644.603.334	15.439.364.912
Não Circulante	5.694.965.613	4.477.076.917	9.769.210.385	8.806.529.656

2.4.1 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	9.143.803.686	8.203.397.446	11%	246%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.429.664.975	- 5.300.288.240	2%	-146%
Total	3.714.138.712	2.903.109.206	28%	100%

Circulante	2.388.187.638	2.031.289.674
Não Circulante	1.325.951.073	871.819.532

Entre o fim do exercício de 2022 e o 3º trimestre de 2023 houve aumento de 11% nos saldos dos créditos tributários decorrentes de infrações.

2.4.2 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham registrado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir.

Dividendos/JCP/Debêntures	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PETROBRAS	6.005.954.342	6.341.231.350	-5%	94%
TERRACAP	361.793.057	329.136.723	10%	6%
CONAB	13.680.108	-	100%	0%
ELETOBRAS	4.994.030	44.999.999	-89%	0%
Demais	98.884	4.084	2321%	0%
Total	6.386.520.422	6.715.372.155	-4,90%	100%

Circulante	6.060.906.670	6.386.235.433
Não Circulante	325.613.751	329.136.723

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2023:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
PETROBRAS	6.348.267.173	8.856.093.735	7.081.869.497		22.286.230.404
BNDES	-	10.425.061.165	-		10.425.061.165
BB	1.689.045.966	1.598.987.523	1.647.508.213		4.935.541.702
CAIXA	-	-	1.817.829.443		1.817.829.443
SERPRO	486.612.901	-	-		486.612.901
BNB	-	175.631.871	121.387.101		297.018.972
FINEP	-	287.199.932	-		287.199.932
BASA	-	228.479.245	-		228.479.245
DATAPREV	-	199.835.429	105.131		199.940.561
ELETOBRAS	40.275.749	147.556.718	-		187.832.467
SPA (CODESP)	134.136.124	-	-		134.136.124
ECT	-	-	-		-
DEMAIS	44.818	497.485.840	41.824		497.572.482
Total	8.698.382.732	22.416.331.458	10.668.741.209	-	41.783.455.398

2.4.3 Créditos Sub-Rogados

2.4.3.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	2.296.084.045	970.484.688	137%	54%
Honra Aval-Op. Interna	1.358.248.858	692.678.261	96%	32%
Estado do Rio de Janeiro	222.645.265	-	100%	5%
Estado do Rio Grande do Sul	221.300.177	-	100%	5%
Estado de Minas Gerais	118.295.043	-	100%	3%
Estado de Goiás	68.263.265	-	100%	2%
Subtotal	4.284.836.653	1.663.162.950	158%	679%
(-) Ajuste para Perdas	- 3.653.556.928	- 1.663.162.925	120%	-579%
Total	631.279.725	25	2544456678%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	631.279.725	25

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022. Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Por sua vez, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados, com exceção de Minas Gerais, já estão cumprindo o previsto no § 1º do art. 9º da LC nº 159/2017, quitando 11,11% dos valores mensalmente honrados. Por sua vez, o Estado de Minas Gerais já assinou contrato nos termos do art. 9º-A,

de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, sendo o lançamento realizado no mês seguinte, efeito não capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP, para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. As variações positivas de 137% e 96% referem-se aos novos avais honrados desses entes supracitados. Os valores estão detalhados na tabela a seguir.

Honras de Aval em Aberto	30/09/2023	AV%
Maranhão	1.349.319.943	38%
Pernambuco	1.169.474.847	21%
Piauí	759.684.192	27%
Alagoas	275.603.510	10%
Espírito Santo	66.309.031	2%
Taubaté (SP)	69.559.287	1%
Total	3.689.950.809	100%

A diferença de R\$ 35.617.906,43 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de outubro.

Em 2023 apenas um aval foi honrado e recuperado, relativo ao Município de Santanópolis/BA.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Santanópolis-BA	28/08/2023	44.773	29/08/2023	44.795
Total				44.795

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1ª e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original, que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” no longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo na conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ’s dos estados) só são zeradas no final do ano, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

Quanto a esse aspecto, cumpre informar que há saldos registrados na Conta Corrente dos CNPJ dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que são os entes que aderiram até o momento às condições do art. 9º-A da LC nº 159/2017.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 120% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, um aumento no volume de operações onde a União opera como fiador acarreta um considerável acréscimo nos haveres ajustados. Esse comportamento pode ser observado comparando os saldos de Honra de Aval – Op. Externa e Honra de Aval – Op. Interna, para os quais, comparando-se os dois períodos analisados, verificamos tendência de crescimento, indicando maior atuação da União como fiadora, e conseqüente aumento dos ajustes relacionados a esses créditos.

2.4.4 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.5 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Faturas/Duplicatas a Receber	-	-	-	3.236.153
Dívida Ativa Trib./Não Tributária	- 510.577.716.430	- 452.974.852.825	- 519.108.889.476	- 460.394.915.553
Créditos Tributários a Receber	- 139.468.741.118	- 377.557.618.995	- 139.558.853.225	- 377.779.615.588
Empr. e Financ. Concedidos	- 108.012.987.370	- 130.869.266.860	- 108.111.768.384	- 130.968.047.873
Demais Créditos e Valores	- 9.083.258.217	- 9.632.945.100	- 14.880.941.764	- 14.941.789.994
Total	- 767.142.703.135	- 971.034.683.779	- 781.660.452.848	- 984.087.605.162

Circulante	- 146.862.171.269	- 375.502.429.389	- 148.204.788.610	- 376.966.817.782
Não Circulante	- 620.280.531.866	- 595.532.254.390	- 633.455.664.239	- 607.120.787.380

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Ações	13.731.599.225	51.529.256.646	13.731.671.228	51.529.328.649
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Títulos Públicos	-	-	1.822.055.684	3.380.372.065
Compensação de Variações Salariais	-	-	166.859.404	201.354.150
Total	13.731.628.224	51.529.285.645	15.720.615.316	55.111.083.864

Circulante	-	-	58.074.763	1.550.859.345
Não Circulante	13.731.628.224	51.529.285.645	15.662.540.552	53.560.224.519

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de

Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	76%
CODESP	1.231.456.405	1.231.456.405	0%	9%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	8%
ELETRORBRAS	-	30.997.422.664	-100%	0%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	-	2.814.787.799	-100%	0%
CORREIOS	-	1.235.021.074	-100%	0%
SERPRO	-	987.333.500	-100%	0%
DATAPREV	-	689.739.679	-100%	0%
EBC	-	427.975.726	-100%	0%
ABGF	-	305.724.098	-100%	0%
NUCLEP	-	192.894.697	-100%	0%
CEITEC	-	117.561.000	-100%	0%
CHESF	-	29.023.056	-100%	0%
ELETRONORTE	-	108.865	-100%	0%
Demais	968.726.406	968.791.669	0%	7%
Total	13.731.628.224	51.529.285.645	-73,35%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	13.731.628.224	51.529.285.645

Essa conta apresentou variação negativa de 73,35%, no intervalo entre 31.12.2022 e 30.09.2023, sobretudo em função dos seguintes casos, relacionados ao Programa Nacional de Desestatização (PND):

- i. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás):** registro de baixa, por conta da retirada do PND, conforme Decreto nº 11.643, de 16.08.2023. A empresa havia sido incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021;
- ii. **Veículo de Desestatização MG:** registro da baixa, pela venda em leilão, da VDMG. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (redução de R\$ 2.814,8 milhões);
- iii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;
- iv. **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto

- 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;
- v. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;
- vi. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021;
- vii. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019;
- viii. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020;
- ix. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020;
- x. **Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020; e
- xi. **Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, de 27.07.2022.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Selos de Controles	18.021.228	18.062.386	18.021.228	18.062.386
Materiais de Consumo	15.188.007	21.772.383	34.432.619	41.406.721
Mercadorias para Venda ou Revenda	-	-	-	1.803.124
Importações em Andamento	-	-	-	1.801.104
Total	33.209.234	39.834.769	52.453.846	63.073.334
Circulante	33.209.234	39.834.769	52.453.846	63.073.334
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Empresas avaliadas pelo MEP	476.945.197.566	417.235.128.576	476.945.197.566	417.235.128.576
Fundos avaliados pelo MEP	99.631.508.786	94.538.129.928	99.631.508.786	94.538.130.466
Organismos Internacionais	18.850.434.421	18.461.682.389	18.850.434.421	18.461.682.389
AFAC	11.003.911.652	13.277.650.391	11.003.911.652	13.277.650.391
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	1.065.519.410
Fundos avaliados pelo MC	2.996.986	6.769	2.996.986	6.769
Total	606.484.944.682	543.563.493.325	606.484.944.682	544.578.118.003

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	606.484.944.682	543.563.493.325	606.484.944.682	544.578.118.003

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	140.623.173.000	137.045.909.000	3%	29%
PETROBRAS	101.993.312.918	94.286.234.152	8%	21%
CEF	87.016.030.000	84.816.007.000	3%	18%
BANCO DO BRASIL	76.977.495.307	71.916.472.515	7%	16%
ELETROBRAS	32.250.059.261	-	100%	7%
ENBpar	5.472.630.899	5.111.344.151	7%	1%
BNB	5.340.349.461	4.756.534.632	12%	1%
EMGEPRON	4.469.370.000	1.895.938.000	136%	1%
BASA	4.004.886.302	3.579.076.377	12%	1%
FINEP	2.779.044.000	2.535.251.000	10%	1%
VALEC	2.207.397.723	2.212.831.475	0%	0%
SERPRO	1.764.761.000	-	100%	0%
CASA DA MOEDA	1.726.692.000	1.681.786.000	3%	0%
TELEBRAS	1.538.624.540	1.524.392.816	1%	0%
HEMOBRAS	1.515.360.657	1.428.404.669	6%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	1.006.466.640	-	100%	0%
EBCT	926.629.000	-	100%	0%
EBC	455.581.573	-	100%	0%
ABGF	315.072.762	-	100%	0%
NUCLEP	197.450.000	-	100%	0%
CEITEC	97.008.000	-	100%	0%
INFRAERO	86.257.000	-	100%	0%
Demais	2.953.929.582	3.217.330.848	-8%	1%
Total	476.945.197.566	417.235.128.576	14%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	476.945.197.566	417.235.128.576

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** registro de proventos a receber referente 2022, no montante de R\$ 9,9 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 4,2 bilhões referentes a posição de 31.12.2022. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 710 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,6 bilhões referentes a posição de 30.06.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 3,6 bilhões;

- ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): (SOBRE PROVENTOS e depois MEP) (ver Notas Explicativas do 4º Trimestre de 2022):** registro de proventos a receber complementares referente a 2022 no montante de R\$ 10,3 bilhões. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9,7 bilhões na posição de 31.12.2022. Registro de participação da União com ganho no valor de R\$ 11,3 bilhões referente a 31.03.2023. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,3 bilhões na posição de 30.06.2023. Registro de pagamento de dividendos complementares, relativos a 2022, no valor de R\$ 10,3 bilhões. Registro de proventos a receber referentes a 2023 no montante de R\$ 11,4 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 7,7 bilhões;
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 1,7 bilhão referente 31.12.2022 e R\$ 1,8 bilhão de 31.03.2023, compensados pelo registro de JCP referente a 31.12.2022 no valor de R\$ 1,7 bilhão. Registro da participação acionária da União na posição de 30.06.2023 com ganho no valor de R\$ 380,3 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 2,2 bilhões;
- iv. **Banco do Brasil (BB):** registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,2 milhões, referentes a proventos complementares do 4º trimestre de 2022. Proventos a receber de R\$ 1,6 bilhão referentes ao 1º trimestre de 2023 e proventos a receber de R\$ 485 milhões referentes ao 2º trimestre de 2023. Atualização da participação da União, posição de 31.12.2022, com ganho no valor de R\$ 6,0 bilhões. Registro da participação da União no BB com ganho no valor de R\$ 3,0 bilhões na posição de 31.03.2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 919,3 milhões na posição de 30.06.2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,1 milhão, relativo a proventos complementares a receber referente ao 1º semestre de 2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,1 milhão, relativo a proventos a receber referente ao 3º trimestre de 2023. Efeito positivo total de R\$ 5,1 bilhões;
- v. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 1,3 bilhão referente à posição de 30.06.202. Conforme o decreto 11.643 de 16.08.2023, a Eletrobrás foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 31,0 do FND. Efeito positivo total de R\$ 32,3 bilhões;
- vi. **Banco do Nordeste do Brasil SA (BNB):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 394,9 milhões referentes a posição de 31.12.2022. Registro dos proventos a receber da empresa referente 2022, no montante de R\$ 169,6 milhões. Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 65 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Atualização da participação da União, posição de 30.06.2023 com ganho no valor de R\$ 415 milhões. Registro dos proventos a receber da empresa referente ao 1º semestre de 2023 no valor de R\$ 121,2 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 583,8 milhões;
- vii. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 286 milhões referente 31.12.2022. Aumento de capital com recursos de AFAC, aprovados na AGE de 27.04.2023 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Compensados pelo registro de proventos a receber de R\$ 156 milhões. Atualização da participação da União na posição de 31.03.2023 com ganho no valor de R\$ 142 milhões. Registro positivo de equivalência patrimonial com ganho no montante de R\$ 118,4 milhões em 30.06.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 2,6 bilhões;
- viii. **Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A - VALEC –** registro de aumento de capital com saldo de AFAC em função da incorporação da EPL, nos termos do protocolo de incorporação, no valor de R\$ 14,5 milhões. Atualização por equivalência patrimonial com perda de R\$ 19,9 milhões em 30.09.2022. Efeito líquido negativo de R\$ 5,4 milhões.
- ix. **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 673 milhões referente à posição de 31.12.2022 e R\$ 92 milhões referente a 31.03.2023. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, o SERPRO foi excluído do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 987 milhões do FND. Efeito positivo total de R\$ 1,8 bilhão;
- x. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 358 milhões na data de referência 31.12.2022 e R\$ 76 milhões referente 31.03.2023. Registro de proventos a receber referente a 2022, no montante de R\$ 190 milhões. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, a DATAPREV foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 690 milhões do FND. Efeito líquido positivo de R\$ 1,0 bilhão;
- xi. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 22 milhões, data de referência 31.12.2022 e R\$ 330 milhões referente registro de perda na participação da União em 31.03.2023. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, a ECT foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 1,2 bilhão do FND. Efeito líquido positivo de R\$ 926,6 milhões;
- xii. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC):** ganho de equivalência patrimonial no valor de R\$ 7,7 milhões na data de 31.12.2022, parcialmente compensados pela perda de R\$ 3,9 milhões na atualização de 31.03.2023. Registro de aumento de capital no valor de R\$ 23,7 realizado em 18.04.2023. Transferência do saldo do FND de R\$ 428,0 milhões decorrente da retirada da empresa do PND

- conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. Efeito positivo líquido de R\$ 455,6 milhões;
- xiii. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF):** transferência do saldo de R\$ 305,7 milhões do FND por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. Atualização por equivalência patrimonial com ganho de R\$ 21,4 milhões na posição de 31.12.2022, ganhos por equivalência patrimonial de R\$ 8,2 milhões em 31.03.2023 e de R\$ 3,8 milhões em 30.06.2023, parcialmente compensados pela provisão de proventos a pagar no valor de R\$ 24,0 milhões. Efeito líquido de R\$ 315,1 milhões;
- xiv. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP):** transferência do saldo de R\$ 192,9 milhões do FND por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. Atualização por equivalência patrimonial com ganho de R\$ 2,0 milhões em 31.12.2022 e ganho de R\$ 654 mil em 31.03.2023. Registro de aumento de capital no valor de R\$ 1,9 milhão em 27.04.2023. Efeito líquido positivo de R\$ 197,5 milhões;
- xv. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC):** transferência do saldo de R\$ 117,6 milhões, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. Atualização por equivalência patrimonial com perda de R\$ 20,6 milhões em 31.03.2023. Efeito líquido de R\$ 97,0 milhões; e
- xvi. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO):** em 31.12.2022 a empresa registrava Patrimônio Líquido negativo, sendo a situação revertida ao longo do exercício de 2023, passando a registrar saldo na conta de participações avaliadas pelo MEP no valor de R\$ 86,3 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2023:

Investida	31/12/2022	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	30/09/2023
BNDES	137.045.909.000	13.491.238.015	- 9.913.974.015	-	-	140.623.173.000
PETROBRAS	94.286.234.152	29.359.223.050	- 21.652.144.284	-	-	101.993.312.918
CEF	84.816.007.000	3.900.023.000	- 1.700.000.000	-	-	87.016.030.000
BB	71.916.472.515	9.946.119.590	- 4.885.096.798	-	-	76.977.495.307
ENBpar	5.111.344.151	386.436.647	- 25.149.899	-	-	5.472.630.899
BNB	4.756.534.632	874.562.295	- 290.747.466	-	-	5.340.349.461
BASA	3.579.076.377	644.860.448	- 219.050.523	-	-	4.004.886.302
FINEP	2.535.251.000	519.980.993	- 276.187.993	-	-	2.779.044.000
VALEC	2.212.831.475	- 19.945.960	-	14.512.208	-	2.207.397.723
EMGEPRON	1.895.938.000	546.771.211	- 155.841.806	2.182.502.595	-	4.469.370.000
CASA DA MOEDA	1.681.786.000	50.452.092	- 5.546.092	-	-	1.726.692.000
TELEBRAS	1.524.392.816	14.231.724	-	-	-	1.538.624.540
HEMOBRAS	1.428.404.669	122.066.012	- 35.110.024	-	-	1.515.360.657
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-	1.227.615.941
ELETRONBRAS	-	1.252.636.596	-	-	30.997.422.664	32.250.059.261
SERPRO	-	777.427.500	-	-	987.333.500	1.764.761.000
DATAPREV	-	507.248.561	- 190.521.600	-	689.739.679	1.006.466.640
EBCT	-	308.392.074	-	-	1.235.021.074	926.629.000
EBC	-	27.605.847	-	-	427.975.726	455.581.573
ABGF	-	33.378.805	- 24.030.141	-	305.724.098	315.072.762
NUCLEP	-	4.555.303	-	-	192.894.697	197.450.000
CEITEC	-	20.553.000	-	-	117.561.000	97.008.000
INFRAERO	-	86.257.000	-	-	-	86.257.000
Demais	3.217.330.848	-	-	-	263.401.266	2.953.929.582
Total	417.235.128.576	62.196.183.657	- 39.373.400.642	2.197.014.803	34.690.271.172	476.945.197.566

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	30/09/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
ABGF	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
BANCO DO BRASIL	50,00%	31.03.2023	50,00%	30.09.2022
BASA	73,31%	31.03.2023	73,31%	30.09.2022
BNB	55,45%	30.06.2023	55,38%	30.09.2022
BNDES	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
CASA DA MOEDA	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
CEF	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
CEITEC	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
DATAPREV	51,00%	31.03.2023	51,00%	30.09.2022
EBC	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
EBCT	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
ELETRORBRAS	28,95%	31.03.2023	28,95%	30.09.2022
EMGEPRON	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
ENBpar	100,00%	31.03.2023	100,00%	26.10.2022
FINEP	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
HEMOBRAS	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
INFRAERO	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
NUCLEP	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
PETROBRAS	28,67%	31.03.2023	28,67%	30.09.2022
SERPRO	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
TELEBRAS	92,74%	31.03.2023	88,69%	30.09.2022
TERRACAP	49,00%	31.12.2019	49,00%	31.12.2019
VALEC	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.06.2022

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
FGO	40.671.558.566	40.691.271.892	0%	41%
FAR	23.275.844.255	21.734.481.421	7%	23%
FGI	19.535.092.648	18.137.161.926	8%	20%
FGEDUC	9.626.775.415	7.883.259.906	22%	10%
FG-FIES	3.251.162.566	3.216.684.309	1%	3%
FGHAB	2.016.166.625	1.785.755.224	13%	2%
FGIE	917.599.017	782.883.008	17%	1%
FEP	276.588.431	251.093.460	10%	0%
FGCN	60.721.264	55.538.781	9%	0%
Total	99.631.508.786	94.538.129.928	5%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	99.631.508.786	94.538.129.928

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Garantia de Operações (FGO)** – Atualização do investimento da União no FGO com perda de equivalência patrimonial. Ref. 31.12.2022. no valor de R\$ 926,5 milhões impactado pela transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 906,8 milhões. Resultado negativo em R\$ 19,7 milhões;
- ii. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)** – Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 392,3 milhões, em 31.03.2023, com perda de R\$ 920,9 milhões, em 31.05.2023, com perda de R\$ 1,0 bilhão e em 31.07.2023 com perda de R\$ 772,4 milhões, compensados pela integralização de recursos relativos aos programas Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela no montante de R\$ 4,7 bilhões. Resultado positivo em R\$ 1,5 bilhão;
- iii. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)** - Acréscimo, referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1,4 bilhão, posição de 28.02.2023;
- iv. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** ganho de equivalência patrimonial de R\$ 181,2 milhões na posição 30.11.2022, de R\$ 32,4 milhões na posição 31.12.2022, de R\$ 761,6 milhões em 31.03.2023. Ganho em 31.05.2023 de R\$ 202,3 milhões. R\$ 319,4 milhões em 30.06.2023 e de R\$ 246,7 milhões em 31.07.2023. Resultado positivo de R\$ 1,743 bilhões.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	30/09/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
FGO	91,07%	31.12.2022	91,41%	31.05.2022
FAR	100,00%	31.03.2023	100,00%	31.10.2022
FGI	98,73%	31.03.2023	98,78%	31.10.2022
FGEDUC	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.11.2022
FG-FIES	63,73%	31.03.2023	65,70%	30.09.2022
FGHAB	60,05%	31.03.2023	60,05%	30.09.2022
FGIE	99,20%	31.03.2023	99,32%	30.09.2022
FEP	100,00%	31.03.2023	100,00%	30.09.2022
FGCN	98,27%	31.03.2023	98,27%	30.09.2022

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	41%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.071.166.016	1.982.956.016	4%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.154.790.447	12%	7%
CII	1.003.264.334	843.002.534	19%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.850.434.421	18.461.682.389	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.850.434.421	18.461.682.389

Em 2023 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. **Associação Internacional de Desenvolvimento - AID**; Integralização de cotas no montante de R\$ 88,2 milhões;
- ii. **Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA**: Integralização de cotas no valor de R\$ 140,3 milhões, referente a cotas dos exercícios de 2022 e 2023;
- iii. **Corporação Interamericana de Investimentos – CII**; Integralização de cotas no valor de R\$ 160,3 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Investimentos	11.003.911.652	13.277.650.391	-17%	76%
Demais Créditos e Valores	3.534.829.095	3.252.525.740	9%	24%
Total	14.538.740.747	16.530.176.132	-12%	100%

Circulante	124.133.463	124.124.489
Não Circulante	14.414.607.284	16.406.051.643

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;

- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEPRON	7.083.857.304	9.266.359.899	-24%	49%
TELEBRAS	1.553.257.196	1.373.769.628	13%	11%
CODEVASF	1.324.941.688	1.259.509.823	5%	9%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	8%
INFRAERO	970.708.258	1.267.606.342	-23%	7%
Demais	2.393.828.149	2.150.782.287	11%	16%
Total	14.538.740.747	16.530.176.132	-12%	100%

Circulante	124.133.463	124.124.489
Não Circulante	14.414.607.284	16.406.051.643

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 2,2 bilhões em 27.04.2023;
- ii. **Telecomunicações Brasileiras SA (TELEBRAS)** - recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 9,4 milhões acrescidos da atualização pela SELIC no valor de R\$ 170,1 milhões;
- iii. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1,26 bilhão, parcialmente compensado pelo recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 1,36 bilhão e devoluções de R\$ 34,5 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 65,4 milhões;
- iv. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)** - registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 405,1 milhões, parcialmente compensado pela atualização Selic do saldo no valor de R\$ 108,2 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 296,9 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Custo	1.547.096.476	1.880.905.885	1.631.723.020	2.829.875.584
(-) Depreciação	- 876.037.487	- 1.126.921.619	- 888.579.182	- 1.582.547.964
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	13.440.863
Bens Móveis	671.058.989	753.984.266	743.143.838	1.233.886.757
Custo	3.027.713.575	236.559.592.518	3.088.804.638	247.731.156.092
(-) Depreciação	- 7.182.207	- 80.163.679	- 8.100.996	- 83.366.297
(-) Amortização	- 302.084	- 308.576	- 302.084	- 3.235.758
Bens Imóveis	3.020.229.284	236.479.120.263	3.080.401.558	247.644.554.037
Total	3.691.288.273	237.233.104.529	3.823.545.396	248.878.440.794

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.691.288.273	237.233.104.529	3.823.545.396	248.878.440.794

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no **anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas

explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou est o para ocorrer na extens o ou maneira

da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;

- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso;
- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o per odo, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda n o realiza sistematicamente os procedimentos para contabiliza o da redu o ao valor recuper vel dos bens m veis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Im veis

Os im veis de uso especial s o registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrim nio Imobili rio de Uso Especial da Uni o (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto   deprecia o, que por sua vez   registrado no SIAFI por meio de um arquivo que   encaminhado   STN. O detalhamento completo dos bens im veis encontra-se dispon vel **no anexo VII** no site [Demonstra es cont beis – Portugu s \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A grande varia o observada nessa rubrica   decorrente da MP n  1.154 que em 1  de janeiro de 2023 estabeleceu a organiza o b sica dos  rg os da Presid ncia da Rep blica e dos Minist rios.

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:
(...)

IV - do Minist rio da Economia:

- a) o Minist rio da Fazenda;
- b) o Minist rio da Gest o e da Inova o em Servi os P blicos;
- c) o Minist rio do Planejamento e Or amento; e
- d) o Minist rio do Desenvolvimento, Ind stria, Com rcio e Servi os;

Nesse desmembramento, os bens que estavam registrados, na sua grande maioria, nas unidades gestoras da Secretaria do Patrim nio da Uni o foram transferidos para o Minist rio da Gest o e da Inova o em Servi os P blicos.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Custo	1.839.690.428	2.120.976.862	1.863.768.459	2.237.341.255
(-) Amortização	- 511	- 3.790.985	- 450.882	- 20.081.692
Total	1.839.689.916	2.117.185.878	1.863.317.578	2.217.259.564
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.839.689.916	2.117.185.878	1.863.317.578	2.217.259.564

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo VII no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
DPMFi - Mercado	5.833.649.288.485	5.698.469.279.791	5.833.649.288.485	5.698.469.279.791
DPMFi - Bacen	2.271.547.979.208	2.155.463.635.799	2.271.547.979.208	2.155.463.635.799
DPMFe	203.498.618.025	212.177.431.551	203.498.618.025	212.177.431.551
Contratual Externa	25.039.875.065	26.110.474.620	25.039.875.065	26.110.474.620
DPMFi - TDA	431.010.855	501.731.629	431.010.855	501.731.629
Demais	260.469	-	260.469	-
Total	8.334.167.032.108	8.092.722.553.390	8.334.167.032.108	8.092.722.553.390
Circulante	1.575.652.496.629	1.672.292.123.133	1.575.652.496.629	1.672.292.123.133
Não Circulante	6.758.514.535.479	6.420.430.430.257	6.758.514.535.479	6.420.430.430.257

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregando o principal dos juros, na posição de 30/09/2023:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.640.327.873.258	193.321.415.228	5.833.649.288.485
DPMFi - Bacen	2.218.804.608.421	52.743.370.787	2.271.547.979.208
DPMFe	127.079.562.130	76.419.055.895	203.498.618.025
Contratual Externa	24.865.610.227	174.264.838	25.039.875.065
DPMFi - TDA	431.010.855	-	431.010.855
Total	8.011.508.664.891	322.658.106.748	8.334.166.771.639

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) - 2023 – Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2023 – Tesouro Transparente](#)

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	2.341.253.494.866	2.272.572.070.202	3%	40%
Notas do Tesouro Nacional	2.306.369.821.642	2.308.220.545.028	0%	40%
Letras do Tesouro Nacional	1.174.278.040.847	1.102.492.226.023	7%	20%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.323.813.044	9.763.854.329	-5%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	2.316.355.302	3.098.484.497	-25%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	100.115.858	2.283.176.793	-96%	0%
Certificados da Dívida Pública	475.213	468.193	1%	0%
Demais	7.171.713	38.454.726	-81%	0%
Total	5.833.649.288.485	5.698.469.279.791	2%	100%
Circulante	1.137.145.512.505	1.211.869.032.090		
Não Circulante	4.696.503.775.980	4.486.600.247.702		

A redução de 96% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao vencimento de R\$ 2.225 milhões ao longo de 2023.

Quanto a Demais Títulos, em janeiro de 2023, houve vencimento de títulos EST-F num valor proporcionalmente significativo para esta classificação, totalizando R\$ 31.104.566,52. Esse vencimento provocou a redução de 80% no estoque de Demais Títulos.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.174.901.311.309	1.192.870.460.683	-2%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	552.585.125.348	482.003.647.955	15%	24%
Letras do Tesouro Nacional	544.061.542.551	480.589.527.161	13%	24%
Total	2.271.547.979.208	2.155.463.635.799	5%	100%
Circulante	353.289.054.747	368.422.090.606		
Não Circulante	1.918.258.924.461	1.787.041.545.193		

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 5%.

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
GLOBAL	203.498.618.025	212.177.431.551	-4%	100%
Total	203.498.618.025	212.177.431.551	-4%	100%
Circulante	84.719.583.226	91.375.909.304		
Não Circulante	118.779.034.799	120.801.522.247		

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 4%, resultante da combinação entre o comportamento cambial do Real frente ao Dólar e o movimento líquido de resgates (R\$ 23 bilhões) e emissões (R\$ 11 bilhões) ao longo do ano.

8.1.4 Contratual Externa

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BID	7.865.060.240	8.060.456.546	-2%	31%
BIRD	7.344.888.370	7.726.748.474	-5%	29%
NDB	5.018.068.340	5.295.507.203	-5%	20%
KFW	1.875.868.035	1.949.883.304	-4%	7%
CAF	1.786.833.944	1.828.501.890	-2%	7%
AFD	1.062.047.077	1.124.230.412	-6%	4%
FIDA	43.182.598	47.492.522	-9%	0%
JBIC	31.912.671	41.205.719	-23%	0%
BBVA	12.013.791	36.448.550	-67%	0%
Total	25.039.875.065	26.110.474.620	-4%	100%
Circulante	382.305.813	502.910.592		
Não Circulante	24.657.569.252	25.607.564.028		

Observa-se um comportamento estável do saldo, com uma redução de 4% no estoque da Contratual Externa causada pelo comportamento do câmbio e pelo movimento líquido de pagamentos e desembolsos ocorridos no

período entre 31/12/2022 e 30/09/2023. Em relação à queda percentual de 67% do BBVA, o principal motivo está relacionado às despesas referentes aos vencimentos de abril/2023 (R\$ 9,7 milhões) e de junho/2023 (R\$ 5,1 milhões).

8.1.5 DPMFI – TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFI - TDA	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	431.010.855	501.731.629	-14%	100%
Total	431.010.855	501.731.629	-14%	100%

Circulante	115.779.868	122.180.542
Não Circulante	315.230.987	379.551.087

Observa-se uma redução de 14% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, decorrente de pagamentos do título ao longo de 2023.

8.1.6 Demais

O grupo “Demais” refere-se aos Empréstimos Internos Antecipados (saldo de R\$ 260.469 em 30/09/2023). Vale esclarecer que esse saldo corresponde a recursos recebidos via PIX, referentes a emissões de títulos do Programa Tesouro Direto a serem liquidados em D+1, ou seja, apenas em 02/10/2023. Assim, esse valor não compõe o saldo total da Dívida Pública Federal em 30/09/2023. O estoque da DPF em 30/09/2023, portanto, totaliza R\$ 8.334.166.771.639.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	13.387.158	99.285.878	142.236.588	216.065.448
Fornecedores e Contas a Pagar estrangeiro	-	3.085.199.838	-	3.085.302.512
Total	13.387.158	3.184.485.716	142.236.588	3.301.367.961
Circulante	13.387.158	3.178.064.353	142.236.588	3.294.946.598
Não Circulante	-	6.421.363	-	6.421.363

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Transferências Legais	44.161.064.447	45.862.654.900	44.161.064.447	45.862.654.900
Transferências Discricionárias	-	138.808	-	138.808
Total	44.161.064.447	45.862.793.708	44.161.064.447	45.862.793.708
Circulante	5.277.212.533	3.988.790.515	5.277.212.533	3.988.790.515
Não Circulante	38.883.851.913	41.874.003.193	38.883.851.913	41.874.003.193

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Repartição de Créditos	337.385.462.985	349.537.788.045	337.385.462.985	349.537.788.045
Perdas Judiciais e Adm.	469.947.252.740	388.107.817.974	478.573.601.206	409.814.433.508
Atuação Governamental	112.887.931.477	123.368.494.155	112.887.931.477	123.368.494.155
Outras Provisões	2.873.299.449	6.155.128.155	4.347.017.384	7.628.846.090
Requisição de Pequeno Valor	2.173.580.174	5.998.711.229	2.434.972.581	6.273.963.851
Sentenças Judiciais	90.561.886	163.821.993	90.561.886	163.821.993
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	86.970.612.818	90.509.472.949
Matemáticas Previdenciárias	-	-	60.429.860.862	60.429.860.862
Riscos Expirados	-	-	15.819.767.316	15.530.452.242
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.762.607.734	2.172.054.390
Sinistros a Liquidar	-	-	614.816.831	674.301.515
Indenizações do FCVS	-	-	599.360.811	666.454.807
Sinistros Não Avisados	-	-	160.242.017	186.597.247
Serviços de Terceiros	-	-	3.563.614	4.034.345
Indenizações Trabalhistas	-	-	-	1.350.643
Total	925.358.088.711	873.331.761.551	1.102.080.379.522	1.066.961.926.642
Circulante	79.983.125.558	103.991.887.513	82.817.263.804	107.012.856.263
Não Circulante	845.374.963.154	769.339.874.038	1.019.263.115.718	959.949.070.379

11.1 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.1.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	130.292.419.001	116.979.233.980	11%	75%
IRPJ	16.012.182.000	13.730.587.266	17%	9%
PIS/PASEP	11.002.207.913	11.212.474.465	-2%	6%
IRPF	7.554.048.746	46.317.167.078	-84%	4%
IPI	3.378.003.089	3.284.701.327	3%	2%
IRRF	2.931.529.304	2.637.209.064	11%	2%
Sistema "S"	2.701.493.980	2.606.298.915	4%	2%
Outros	549.175.890	717.378.640	-23%	0%
Total	174.421.059.922	197.485.050.736	-12%	100%

Circulante	56.377.238.346	78.880.191.358
Não Circulante	118.043.821.576	118.604.859.378

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 5,53% estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor), no mês de setembro (referente aos CT de agosto) foi utilizado o índice de 71,97%, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das

seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. A metodologia para o cálculo do ajuste dos créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários, inclusive os índices, sendo de 5,53% para os créditos do tipo parcelado e 71,97% para aqueles do tipo “não parcelado/devedor”. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	30/09/2023
Curto Prazo	91.177.410.104	49.240.083.161	41.937.326.943
Longo Prazo	105.173.388.347	5.816.088.376	99.357.299.971
Total	196.350.798.451	55.056.171.537	141.294.626.914

11.1.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

O aumento de 7% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	135.108.346.683	126.056.404.668	7%	83%
PIS/PASEP	24.786.551.508	22.219.736.794	12%	15%
Demais	3.069.504.872	3.776.595.847	-19%	2%
Total	162.964.403.063	152.052.737.309	7%	100%

Circulante	553.246.209	520.789.900
Não Circulante	162.411.156.854	151.531.947.409

11.2 Perdas Judiciais e Administrativas

11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	30/09/2023	31/12/2022
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	310.724.000.000	316.320.000.000
Total		310.724.000.000	316.320.000.000

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- i. R\$ 1,14 bilhões - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- ii. R\$ 2,19 bilhões - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de ora;
- iii. R\$ 30 bilhões - Conversão de tempo especial em comum – RPPS; e
- iv. R\$ 16,75 bilhões - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

Em dezembro de 2022 houve registro desta Provisão no valor de R\$ 29,4 bilhões referente ao tema “Cebas - Lei 12.101/2009”.

Em março de 2023 foi feito o registro no valor de R\$ 6,7 bilhões, referente à Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).

No mês de setembro de 2023 houve o registro de R\$ 2,8 bilhões referente a Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.

11.2.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	30/09/2023	31/12/2022
Refis - Exclusão	80.100.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	-
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	5.700.000.000	5.700.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.300.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS	-	6.700.000.000
TOTAL	149.060.000.000	58.690.000.000

Em atendimento às disposições da Macrofunção SIAFI 020336 e as informações da Nota Técnica nº 00075_2023_SGE_AGU, a PGFN transferiu à RFB R\$ 2.800.000.000,00 referente ao tema: “Multas por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição”.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

11.2.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 10,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

Atuação Governamental	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Instituições Financeiras	34.782.908.544	38.108.675.832	-9%	81%
Instituições não Financeiras	6.808.396.381	7.508.283.791	-9%	16%
Honra de Garantias	1.408.615.376	1.330.745.336	6%	3%
Total	42.999.920.301	46.947.704.959	-8%	100%

Circulante	11.761.838.497	11.644.746.837
Não Circulante	31.238.081.804	35.302.958.122

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PRONAF	15.348.955.207	17.072.514.101	-10%	44%
Investimento Rural e Agroindustrial	13.070.885.702	13.675.507.161	-4%	38%
Programa de Sustenção do Investimento - PSI	1.686.651.592	2.207.597.083	-24%	5%
Securitização Agrícola	1.703.814.324	1.705.390.936	0%	5%
Custeio Agropecuário	890.424.734	1.747.909.816	-49%	3%
PROEX	914.255.000	549.114.573	66%	3%
Assunção Cacao - BNDES	637.642.661	608.839.518	5%	2%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	139.535.390	154.910.977	-10%	0%
Assunção Cacao - BB	164.423.579	156.996.354	5%	0%
Assunção PRONAF - BB	102.465.911	102.404.101	0%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	82.588.130	94.527.727	-13%	0%
Acessibilidade - PCD	19.694.560	15.907.878	24%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	5.838.926	1.322.778	341%	0%
Total	34.782.908.544	38.108.675.832	-9%	100%

Circulante	10.530.464.720	11.463.042.061
Não Circulante	24.252.443.823	26.645.633.771

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/09/2023 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/07/2023, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra;
- PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado no primeiro semestre do ano. Ressalta-se que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2023 e julho de 2023. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** visto não haver mais a contratação de novas operações, a variação negativa no

- saldo se deve a ajuste de informações recebidas das Instituições Financeiras, cujos pagamentos têm previsão de término em 2024;
- PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas Instituições Financeiras que operacionalizaram o programa no período;

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	6.795.404.393	7.495.735.393	-9%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	10.824.644	10.435.367	4%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.517.343	1.463.031	4%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	6.806.229.037	7.506.170.761	-9%	100%

Circulante	1.231.373.776	181.704.776
Não Circulante	5.577.022.604	7.326.579.015

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2023 decorre de atualização monetária.

C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na

Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.408.615.376	1.330.745.336	6%	100%
Total	1.408.615.376	1.330.745.336	6%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.408.615.376	1.330.745.336

A variação positiva de 6% do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mutuários	69.888.011.176	76.420.789.196	-9%	100%
Total	69.888.011.176	76.420.789.196	-9%	100%

Circulante	6.153.360.997	6.379.067.799
Não Circulante	63.734.650.179	70.041.721.397

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas

inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;"

Assim, atualmente, a constituição de provisão para honra de garantias inclui os valores do fluxo de pagamentos previsto (saldo devedor) dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

Provisão de Honras	30/09/2023	31/12/2022
Rio de Janeiro	32.240.920.705	34.838.513.890
Minas Gerais	20.057.430.186	22.764.154.662
Rio Grande do Sul	10.027.140.489	11.128.714.081
Goiás	7.562.519.796	5.612.870.241
Rio Grande do Norte	-	2.076.536.322
Total	69.888.011.176	76.420.789.196

11.4 Outras Provisões

Essa conta é composta pelas provisões de Bônus de Desempenho e Restituições Tributárias, conforme detalhado a seguir:

a) Bônus de Desempenho – RFB

A Provisão com Bônus de Desempenho na RFB é decorrente da Lei nº 13.464/2017, que instituiu o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Provisão	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bônus de Desempenho	-	6.155.128.155	-100%	0%
Total	-	6.155.128.155	-100%	0%

Circulante	-	404.558.397
Não Circulante	-	5.750.569.758

O saldo dessa provisão foi transferido da UG 170010 (RFB) para a UG 400043 (Passivo Atuarial do RPPS) no mês de julho de 2023, por isso, essa conta contábil apresenta saldo zero no 3º trimestre de 2023.

b) Restituições Tributárias – RFB

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Restituições Tributárias	2.873.299.449	-	100%	0%
Total	2.873.299.449	-	100%	0%

Circulante	2.873.299.449	-
Não Circulante	-	-

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário,

cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

NOTA 12 – Demais Obrigações

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Recursos Especiais a Liberar	165.001.308.164	81.082.196.753	165.001.308.164	81.082.196.753
Precatórios	82.698.652.256	72.264.463.291	82.698.652.256	72.264.463.291
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898
Indenizações, Rest. e Compensações	25.297.015.865	336.080.771	25.374.740.620	996.737.408
Receitas Arrecadadas a Classificar	14.823.151.973	12.564.984.854	14.823.151.973	12.564.984.854
Obrigações com Entidades	12.410.590.479	14.339.276.223	12.410.594.565	14.339.280.309
Part. em Empresas com PL Negativo	3.284.724.408	2.432.337.933	3.284.724.408	2.432.337.933
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.653.833.136	3.505.819.174	2.654.326.779	3.508.229.049
Demais	767.412.632	770.057.654	1.298.607.375	1.121.861.296
Total	343.471.687.811	223.830.215.549	344.081.105.040	224.845.089.791
Circulante	307.025.194.007	194.667.215.996	307.563.064.306	195.603.898.889
Não Circulante	36.446.493.804	29.162.999.553	36.518.040.734	29.241.190.902

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Terceiros	82.698.652.256	72.264.463.291	14%	100%
Total	82.698.652.256	72.264.463.291	14%	100%

Circulante	55.792.149.979	51.850.651.674
Não Circulante	26.906.502.277	20.413.811.617

12.3 Resultado Negativo do BCB

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Balanço Apurado	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2022 e em 30/09/2023.

- i) **Resultado Operacional:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresentava o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019. Na posição de 31/12/2022, contudo, o saldo do ativo encontrou-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado. Em 30/09/2023, este saldo permanece zerado, tendo em vista o resultado patrimonial negativo apurado referente a 2022.
- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2022 e 30/09/2023, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da

União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i) **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.472.918.925,54. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.818.948,92; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132.303.137,28 (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.799.797.941,73 (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Assim, em 30/09/2023, o saldo do passivo referente ao balanço apurado é de R\$ 36.534.998.897,61, idêntico ao saldo em 31/12/2022.
- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado. Resta, ainda, um saldo de R\$ 36.534.998.897,61 a ser coberto pelo Tesouro, referente ao balanço apurado, conforme foi explicado no item anterior.

12.4 Indenizações, Restituições e Compensações

12.4.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, concernente ao art. 3º da LC nº 194/2022.

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 194/2022	21.952.735.564	-	100%	82%
Total	21.952.735.564	-	327%	100%
Circulante	17.716.460.957	-		
Não Circulante	4.236.274.607	-		

Em março foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. Cabe ressaltar que parte do valor será compensado nas parcelas das dívidas geridas pela COAFI/STN e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas, obrigação que está registrada neste passivo.

Outra parcela será repassada aos entes via transferência e foi reconhecida no passivo pela COINT/STN (R\$ 2,9 bilhões). O Acordo deu origem ao Projeto

de Lei Complementar nº 136/2023, o qual foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e seguiu para sanção presidencial. Cumpre esclarecer que o registro inicial realizado pela COAFI/STN foi de R\$ 24,11 bilhões, e já foram realizados os registros de compensação de valores mensais no âmbito do Acordo supra, a partir do mês de referência de junho de 2023. Tão logo o PLP nº 136/2023 seja sancionado, os valores anteriores a junho/2023, os quais foram compensados devido à tutela antecipada concedida judicialmente, serão baixados tanto deste passivo quanto do ativo (empréstimos concedidos).

12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

12.6 Obrigações com Entidades

12.6.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	6.399.575.101	7.690.874.665	-17%	85%
Assunção (VAFs 3 e 4)	840.931.000	6.600.000	12641%	11%
Dívida 00QE	239.951.076	237.593.158	1%	3%
Assunção Cacau	78.129.308	116.117.990	-33%	1%
Total	7.558.586.485	8.051.185.813	-6%	100%

Circulante	7.558.586.485	8.051.185.813
Não Circulante	-	-

Novação (VAFs 1 e 2) e Assunção (VAFs 3 e 4): as obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a

emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2023, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

Dívida 00QE: estão relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLOYDBRÁS, CEAESA/AM e NUCLEBRÁS). A variação positiva de 1% no saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas.

Assunção Cacau: a variação negativa de 33% decorre do cancelamento de restos a pagar por decurso de prazo. Tais obrigações poderão ser novamente reconhecidas quando do recebimento de informações atualizadas por parte do BB, no âmbito do processo de conciliação do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB em condução pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

12.6.1 Obrigações com Entidades – COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993.

Obrigações com Entidades	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	2.886.172.334	3.886.831.486	-26%	11%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.965.831.405	2.396.985.784	-18%	7%
Total	4.852.003.739	6.283.817.270	327%	100%

Circulante	3.154.367.505	5.398.145
Não Circulante	1.697.636.234	6.278.419.125

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação negativa de 26%, devido à quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP, com a utilização do saldo do depósito em garantia, por parte dos seguintes mutuários: Município de Recife – PE, Companhia Energética do Ceará – COELCE, Estado de Mato Grosso, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT, Estado da Paraíba, Município de Manaus e Município de Mauá – SP. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano);
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como

passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Participações com PL Negativo	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
CODEVASF	1.590.299.596	14.403.018	10941%	48%
CDRJ	609.630.221	427.607.041	43%	19%
HNSC	551.316.390	586.568.000	-6%	17%
EBSERH	520.680.508	307.310.276	69%	16%
AMAZUL	12.797.693	238.107.597	-95%	0%
INFRAERO	-	858.342.000	-100%	0%
Total	3.284.724.408	2.432.337.933	35%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	3.284.724.408	2.432.337.933

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31.12.2022 e 30.09.2023, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

- i. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2022 (R\$ 224,5 milhões), 31.12.2022 (2,3 bilhões) e 31.03.2023 (276,1 milhões), parcialmente compensados por aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 1,259 bilhão. Efeito total de aumento no PL negativo de R\$ 1,576 bilhão;
- ii. **Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (HNSC):** redução do PL negativo, reflexo de ganho de equivalência patrimonial referente 31.12.2022 no valor de R\$ 55,9 milhões, acrescida do aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 11,0 milhões. Atualização da equivalência patrimonial com ganho no valor de R\$ 32,0 milhões. Efeito líquido na redução do PL negativo de R\$ 35,3 milhões;
- iii. **Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A. (AMAZUL):** redução do PL negativo pela atualização da equivalência patrimonial em 31.12.2022 (ganho de R\$ 8,9 milhões) e aumento do PL negativo por conta da perda de R\$ 8,8 milhões em 31.03.2023. Redução do saldo decorrente de ajuste de registro incorreto na empresa no valor de R\$ 224,45 milhões. Redução total no PL negativo de R\$ 225,3 milhões;
- iv. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO):** Redução do saldo de PL negativo de R\$ 858,3 milhões para zero, com registro de saldo em investimentos (nota 3.1) por conta da atualização por equivalência patrimonial com ganho de R\$ 79,8 milhões em 31.12.2022, ganho de R\$ 84,7 milhões em 31.03.2023, e

ganho de R\$ 375,0 em 31.06.2023. Registro de aumento de capital com AFAC no valor de R\$ 405,1 milhões em 26.04.2023.

12.8 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o Sistema "S. No período analisado verifica-se uma redução de 29% nas contas de Depósitos Judiciais e Não Judiciais.

Demais Obrigações	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.356.486.010	3.320.025.982	-29%	100%
Total	2.356.486.010	3.320.025.982	-29%	100%

Circulante	2.356.441.216	3.319.981.219
Não Circulante	44.794	44.764

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas	37.612.350	-	37.612.350	94.632.134
Resultado do Exercício	- 645.495.372.340	14.267.112.555	- 637.735.754.724	29.072.288.830
Result. de Ex. Anteriores	- 5.266.129.890.471	- 4.995.381.346.059	- 5.385.187.254.216	- 5.127.424.187.992
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Ex. Anteriores	- 76.526.557.579	- 51.871.334.049	- 76.795.347.368	- 51.445.790.514
Total	- 5.988.114.208.039	- 5.032.985.567.554	- 6.098.005.809.049	- 5.147.502.506.498

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 81.172.698.054	31.364.120	-258908%	100%
Total	- 81.172.698.054	31.364.120	-258908%	100%

Durante o exercício de 2023 houve 2 registros mais relevantes na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores:

R\$ 47.391.684.120,61: A variação apresentada deve-se à baixa realizada nas contas de Créditos Tributários a Receber e de Provisão para Repartição dos Créditos Tributários, referente aos valores decorrentes de erro de preenchimento de contribuintes nas Declarações de Imposto Retido na Fonte (DIRF) que acabaram supervalorizando os valores relativos ao Imposto de Renda Pessoa Física. A baixa contábil foi realizada com o intuito de corrigir os registros que aumentaram os valores dos Créditos Tributários a Receber, do Ajuste para Perdas dos CT e da Provisão para Repartição dos CT.

R\$ 36.200.000.000,00: Registro realizado no momento do Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF de acordo com cálculos realizados em 2022, para o pagamento da restituição durante o ano de 2023, pela área responsável pela Restituição do IRPF, Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COAFI

Conforme já comentado, em março foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. Contudo, alguns estados, ainda no exercício de 2022, ingressaram no Poder Judiciário com pedido de aplicação de tutela antecipada do art. 3º da LC 194/2023. Portanto, os valores oriundos dessas ações judiciais impetradas em 2022, quando do

reconhecimento do passivo, foram registrados em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme os valores descritos na tabela a seguir.

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajuste de Exercícios Anteriores	8.410.930.968	-	100%	100%
Total	8.410.930.968	-	100%	100%

13.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 13 bilhões: Baixas e Ajustes de passivos de débitos judiciais (precatórios e RPV) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contribuições	972.680.297.892	986.176.695.550	-1%	48%
Impostos	960.468.835.902	898.153.331.313	7%	47%
Infrações	102.602.089.557	72.039.600.835	42%	5%
Total	2.035.751.223.350	1.956.369.627.697	4%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
20.127.271.782,19	8.699.459.852,42	37.933.263.134,03	10.510.619.175,92	77.270.613.944,56
20.127.271.782	8.699.459.852	37.933.263.134	10.510.619.176	77.270.613.945

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos - RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.338.469.432	626.878.170	114%	16%
Demais Créditos	6.906.481.095	3.974.630.796	74%	84%
Total	8.244.950.527	4.601.508.966	79%	100%

O aumento de 79% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas deve-se ao fato de que a partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Ativos Contingentes

14.3.1 Ativos Contingentes Previstos - COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Segue a tabela com a variação dos saldos dos itens do Ativo Contingente controlado pela COGEF/STN:

Programa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	59.697.702.829	54.308.290.348	10%	84%
BNCC - Ajuizados	4.940.926.799	4.941.496.351	0%	7%
Securitização BB - Ajuizados	4.087.125.646	2.169.909.000	88%	6%
EGF Especial	1.383.700.603	1.632.937.991	-15%	2%
Demais	1.319.801.456	1.369.664.604	-4%	2%
Total	71.429.257.333	64.422.298.293	11%	100%

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Destaca-se que no âmbito do Programa de Securitização Agrícola houve revisão, pelo Banco do Brasil, da metodologia de extração e de consolidação dos saldos devedores das operações securitizadas objeto de aquisição pela União do Banco do Brasil, diante do disposto na MP 2.196, de 2001, implementado retroativamente à posição do mês de maio de 2023.

Já as variações negativas podem estar relacionadas aos recebimentos registrados no período, como no caso verificado, em parte, na ex-CBEE, EGF Especial, PESA e Securitização. Sobre este grupo de ativos, predominam as ações judiciais que, quando julgadas em desfavor da União, também podem reduzir o ativo contingente potencial. No caso do EGF Especial, o Programa sofre atualização, positiva ou negativa, observado o preço das sobretaxas no Programa.

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar à atualização e revisão constante das contas de controle.

Seguem a seguir informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2023.

Contrato	Principal	Juros	Total
PESA BB - Ajuizados	76.900.507	-	76.900.507
Securitização BB - Ajuizados	69.291.416	82.043	69.373.459
Ex- CBEE	8.339.632	4.767	8.344.399
BNCC - Ajuizados	569.552	-	569.552
EGF Especial	451.692	-	451.692
Total	155.552.800	86.810	155.639.609

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

14.4 Passivos Contingentes

14.4.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 30/09/2023, com base na Nota Técnica nº 75_2023_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	30/09/2023	31/12/2022
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
392	Excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS	235.000.000.000	-
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	87.500.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
224	Reintegra - devolução de residuo tributário remanescentes	42.600.000.000	42.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
376	Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos	31.000.000.000	31.000.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens.	20.190.000.000	20.190.000.000
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
263	Possibilidade de excl.da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
419	Exclusão da PCLD das Bases de Cálculos do PIS/Cofins.	6.700.000.000	-
63	Multa por indeferimento administrativo	6.000.000.000	2.800.000.000
385	Constitucionalidade do artigo 11, EC 103/2019.	5.800.000.000	5.800.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral.	4.000.000.000	4.000.000.000
377	Possibilidade de inclusão de valores de ICMS	2.400.000.000	2.400.000.000
418	Legalidade da inclusão do DIFAL do ICMS.	1.600.000.000	-
347	Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo da CPRB.	1.300.000.000	1.300.000.000
55	PIS/COFINS das instituições financeiras	-	115.210.000.000
94	Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	-	5.000.000.000
Total		606.320.000.000	805.030.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

14.4.2 Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	3.828.594.290	4.004.091.841	-4%	77%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	15%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	4%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	4%
Estoque de Processos	29.490.000	28.300.000	4%	1%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
Total	4.997.330.254	5.171.637.806	-3%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o esgotamento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas

como um passivo contingente previsto. A variação negativa de 4% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).

Assunção Cacau e Assunção Pronaf: têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.

Securitização: o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.

Estoque de Processos: estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

14.4.3 Passivos contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.4.4 Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. Passo importante no sentido de solucionar essas pendências foi a edição do Decreto nº 10.802, de 17 de setembro de 2021, que “regulamenta o reconhecimento e a regularização de obrigações por parte da União” – particularmente as três obrigações dispostas na Tabela a seguir – junto à Caixa. Com base em dispositivo desse Decreto, foi constituída, no Ministério da Economia, uma comissão cuja atribuição é emitir parecer conclusivo sobre os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos da Caixa.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos de Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2022:

Riscos Fiscais	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BÔNUS BNH	5.510.000.000	5.315.000.000	4%	87%
VOTO CMN nº 162/1995	819.000.000	790.000.000	4%	13%
Total	6.329.000.000	6.105.000.000	4%	100%

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa. Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

14.4.5 Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Cotingentes Não Confirmados	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	645.553.926	811.320.698	-20%	100%
Total	645.553.926	811.320.698	-20%	100%

A variação do saldo ocorre em contrapartida a Passivos Contingentes Previstos junto ao FGTS/CEF. Tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS). A execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança.

14.5 Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%
Total	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%

14.6 Atos Potenciais Passivos

14.6.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.6.1.1 Garantias Concedidas – CODIV

Fianças a Executar	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	115.395.254.662	123.783.660.541	-7%	43%
Oper. Cred. Internas - Estados	89.517.379.738	90.060.167.293	-1%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.701.282.706	21.702.328.183	0%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	18.551.927.408	18.370.315.567	1%	7%
Oper. Cred. Internas - Municípios	11.599.697.382	9.176.942.634	26%	4%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.164.601.989	7.622.370.909	-6%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.618.152.521	6.136.341.339	-8%	2%
Total	269.548.296.406	276.852.126.465	-3%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.237.209.666	5.334.837.177	-2%	100%
Total	5.237.209.666	5.334.837.177	-2%	100%

Os valores referem-se as dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

14.6.1.2 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.729.162.894	2.651.780.146	3%	81%
Assunção Cacau - BNDES	480.302.420	786.089.084	-39%	14%
Assunção Cacau - BB	123.851.567	202.702.217	-39%	4%
Assunção Pronaf - BB	22.188.090	21.637.034	3%	1%
Total	3.355.504.972	3.662.208.480	-8%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação positiva de 3% no saldo decorre essencialmente da atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.6.2 Contratos

14.6.2.1 Contratos - COGEF

A tabela abaixo apresenta contas de controle que gerenciam saldos de contratos de financiamento no âmbito do PRONAF, PROEX, PESA e Ex-BNCC.

Contratos	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contratos a Liberar	1.767.367.931	343.475.453	415%	72%
Empréstimos Liberados	383.385.000	830.000.000	-54%	16%
Empréstimos Liberados - DEA	210.247.069	-	100%	9%
Serviços Executados	48.901.975	53.038.113	-8%	2%
Serviços em Execução	40.822.645	108.693.888	-62%	2%
Empréstimos Liberados - RP	9.000.000	11.565.759	-22%	0%
Total	2.459.724.620	1.346.773.214	83%	100%

Dentre as variações mais relevantes, destacam-se:

- i. **Contratos a Liberar:** o saldo desta conta é transferível entre exercícios. A variação positiva de 415% pode ser atribuída, principalmente, ao fato de o registro de saldo a liberar no âmbito do PROEX ter sido realizado pelo valor da dotação do exercício (R\$ 1, 86 bilhão). As baixas desse saldo ocorrem mediante as liberações para fins de pagamento de financiamento PROEX. O restante da variação é explicado pelo registro de empréstimos no âmbito do PRONAF;
- ii. **Empréstimos Liberados:** o saldo desta conta não é transferido entre exercícios. Assim, a variação negativa de 54% compara os saldos de empréstimos liberados no âmbito do PRONAF e do PROEX, considerando a posição de setembro de 2023 face a dezembro de 2022. Essa conta é reflexo do aumento ou diminuição da demanda de recursos pelas IFs no âmbito dos referidos programas;
- iii. **Empréstimos Liberados – DEA:** o saldo desta conta não é transferido para o exercício posterior. A variação de 100% deve-se ao fato de não terem ocorrido, em 2022, liberações de empréstimos com recursos de DEA. Já o saldo de 2023 refere-se aos empréstimos no âmbito do PROEX (majoritariamente) e do PRONAF. Ressalta-se que, a partir de 2023, por força de alteração normativa, foram autorizados, para o PROEX, a inscrição em RAP e pagamento sob a forma de DEA.

14.7 Atos Potenciais Ativos

14.7.1 Contragarantias Recebidas

14.7.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	115.395.254.662	123.783.660.541	-7%	46%
Oper. Cred. Internas - Estados	89.517.379.738	90.060.167.293	-1%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.701.282.706	21.702.328.183	0%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	11.599.697.382	9.176.942.634	26%	5%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.164.601.989	7.622.370.909	-6%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.846.713.419	2.958.680.450	-4%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.378.807.690	1.593.540.732	-13%	1%
Total	249.603.737.587	256.897.690.741	-3%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.7.1.2 Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais as registradas no passivo.

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	2.886.172.334	3.886.831.486	-26%	100%
Total	2.886.172.334	3.886.831.486	-26%	100%

O saldo apresentou variação negativa de 26%, devido à quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP, com a utilização do saldo do depósito em garantia, por parte dos seguintes mutuários: Município de Recife – PE, Companhia Energética do Ceará - COELCE, Estado de Mato Grosso, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT, Estado da Paraíba, Município de Manaus, e Município de Mauá – SP. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano).

A planilha a seguir apresenta um detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, detalhado em Administração Indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Garantias a Executar	1.580.987.565	1.694.940.667	-7%	55%
Garantias a Executar - Estados	1.115.405.210	1.940.395.272	-43%	39%
Garantias a Executar - Municípios	189.779.559	251.495.547	-25%	7%
Total	2.886.172.334	3.886.831.486	-26%	45%

14.8 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	- 782	- 213	- 995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 128	-	- 128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	- 459	- 241	- 700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 232	-	- 232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	0	0	0
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 116	- 116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 6	-	- 6
Saldo em 30/09/2023	12.030	2.280	14.310

* Em R\$ Milhões

14.9 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos - COAFI

A planilha a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desreconhecidos da carteira de créditos por serem considerados

irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.792.381.760	581.166.964	208%	100%
Total	1.792.381.760	581.166.964	208%	100%

Houve variação positiva de 208%, devido aos contratos desreconhecidos em 2023 com base nos critérios estabelecidos no modelo MAPHEM, relativos aos contratos da COHAB MG (Programa Lei nº 8.727/1993), da COHAPAR (Programa Lei nº 8.727/1993) e do Município de Coelho Neto – MA (Programa MP nº 2.185/2000).

14.10 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/09/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.822.750.178	5.224.114.384	11%	100%
Total	5.822.750.178	5.224.114.384	11%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2022 e o 3º trimestre de 2023, observa-se uma variação positiva de 11% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2022. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 599 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
VPA	9.528.323.074.111	13.159.467.673.776	9.580.607.149.111	13.214.881.476.472
VPD	10.173.818.446.451	13.223.502.268.827	10.218.342.903.834	13.265.686.649.762
Total	- 645.495.372.340	- 64.034.595.052	- 637.735.754.724	- 50.805.173.290

15.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
IRPJ	329.822.602.795	317.438.995.250	329.822.602.795	317.438.995.250
IRPF	175.431.112.821	369.180.107.440	175.431.112.821	369.180.107.440
IOF	45.519.473.634	43.597.668.115	45.519.473.634	43.597.668.115
IPI	41.167.594.374	44.703.580.275	41.167.594.374	44.703.580.275
II	40.412.718.297	43.782.804.338	40.412.718.297	43.782.804.338
IE	4.446.932.737	36.848.055	4.446.932.737	36.848.055
Outros Impostos	4.381.224.345	4.712.563.971	4.381.224.345	4.712.563.971
ITR	2.122.944.593	- 3.475.800.398	2.122.944.593	- 3.475.800.398
Taxas	662.500.504	635.718.223	1.805.796.354	2.537.809.553
Total	643.967.104.099	820.612.485.269	645.110.399.948	822.514.576.599

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 3º trimestre de 2022 e 3º trimestre de 2023, houve redução de 22% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

Destaque para o aumento de 11.968% no saldo da VPA de Imposto sobre Exportação, essa variação deve-se, primordialmente, à Medida Provisória N° 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a alíquota 9,2% do imposto de exportação incidente sobre as exportações de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, classificados no código 2709 da NCM, até o dia 30 de junho de 2023.

15.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
COFINS	211.530.955.722	197.184.575.477	211.530.955.722	197.184.575.477
CSL	114.310.756.689	120.222.978.479	114.310.756.689	120.222.978.479
CS - RPPS e Militares	27.178.847.535	27.647.746.981	27.541.642.832	27.994.117.784
CIDE	10.028.854.192	8.835.432.172	10.028.854.192	8.835.432.172
Outras Contribuições Sociais	3.356.808.042	7.068.484.090	3.383.594.519	7.093.521.216
Total	366.406.222.180	360.959.217.199	366.795.803.954	361.330.625.128

15.2.1 Contribuições - RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 3° trimestre de 2022 e o 3° trimestre de 2023 houve uma redução de 1,5% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve uma redução de 101,6% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 3° trimestre de 2022 e o 3° trimestre de 2023. Neste último período não houve uma variação significativa nos saldos dos CT referentes às Contribuições Sociais, e o saldo da VPA apresentou um valor inferior ao mesmo período do ano anterior.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Valor Bruto Exploração	74.313.725.905	94.533.210.537	74.373.965.333	95.233.421.499
Venda Bruta Exploração	-	4.049.315	-	7.220.159
Total	74.313.725.905	94.537.259.852	74.373.965.333	95.240.641.658

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 99,33% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 21% ao final do 3° trimestre de 2023 quando comparado ao 3° trimestre de 2022.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta "Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços" é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.).

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	497.504.903	494.595.400	1%	100%
Total	497.504.903	494.595.400	1%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação de 1% reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
VPA Financeiras	319.940.185.389	494.521.026.158	325.491.599.758	500.367.134.967
Variações Monetárias e Cambiais	156.415.826.796	297.467.554.895	157.066.055.671	298.666.975.585
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	117.058.884.481	119.256.296.570	121.807.748.013	123.750.875.355
Juros e Encargos de Empréstimos e	27.129.917.338	30.506.427.187	27.223.552.961	30.597.733.368
Juros e Enc.de Empr. e Fin. Conc.	19.179.767.005	46.305.236.894	19.238.448.334	46.365.848.953
Outras VPA - Financeiras	155.789.768	985.510.613	155.794.779	985.701.705
VPD Financeiras	745.382.398.986	843.551.484.529	751.530.781.771	850.034.101.278
Juros e Encargos de Empréstimos	424.771.551.120	363.632.753.559	428.628.927.187	367.474.676.794
Variações Monetárias e Cambiais	318.528.782.688	478.207.277.300	320.818.898.555	480.829.725.553
Outras VPD - Financeiras	2.069.908.706	1.710.220.015	2.069.908.706	1.710.220.015
Descontos Financ. Concedidos	12.102.306	1.191.523	12.959.832	19.102.880
Juros e Encargos de Mora	54.167	42.133	87.490	376.038
Total	-425.442.213.598	-349.030.458.372	-426.039.182.013	-349.666.966.311

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	104.289.455.104	252.290.961.270	-59%	100%
Atualização Monetária Positiva	66.321.056.145	198.760.669.905	-67%	64%
Outras Variações Cambiais	37.607.477.219	53.498.087.893	-30%	36%
Remuneração de Depósitos Bancários	360.921.739	32.203.472	1021%	0%
VPD Financeiras	315.480.495.652	463.206.814.615	-10%	100%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	424.672.780.721	363.472.365.120	17%	57%
Variações Cambiais/Monetárias	315.480.495.652	463.206.814.615	-32%	43%
Total	-211.191.040.548	-210.915.853.345	0%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Mercado	44.948.653.554	138.302.524.011	-67%	68%
BACEN	21.372.402.591	59.314.436.490	-64%	32%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	1.143.709.405	100%	0%
Total	66.321.056.145	198.760.669.905	-67%	100%

A variação negativa das VPA's nas carteiras Mercado e BACEN apresentaram um movimento semelhante decorrente do comportamento do IPCA no ano, o qual sofreu variações mensais menores ao longo de 2023, quando comparado ao mesmo período 2022.

O saldo de R\$ 1.143.709.404,74, em 30/09/2022, decorre da remuneração do ativo que registra o resultado positivo patrimonial do Banco Central, referente ao exercício de 2021, cujos valores foram: R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado e R\$ 23.278.899,00, como acerto contábil da remuneração do respectivo resultado, conforme procedimento definido na Nota Conjunta SEI nº 2/2022 – CGTES/SUAFI/CCONT/SUCON/STN/ME. Como o resultado patrimonial do Banco Central em 2022 foi negativo, não há que se falar de VPA devida a remuneração do resultado do Banco Central em 30/09/2023.

B) Outras Variações Cambiais:

As Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e incluem a variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Mobiliária Externa	33.637.667.219	48.898.104.126	-31%	89%
Contratual Externa	3.352.302.584	4.321.721.669	-22%	9%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	617.507.416	278.262.098	122%	2%
Total	37.607.477.219	53.498.087.893	-30%	100%

As variações de -31% da Mobiliária Externa e de -22% da Contratual Externa refletem as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. Em 2023, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa, lançados em momentos de apreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em menor volume do que no mesmo período de 2022, resultando numa redução das VPA's Cambiais.

Por sua vez, o aumento de VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira é resultado da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a

atender obrigações futuras da dívida externa. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

O aumento nas VPA's referentes à remuneração de depósitos bancários se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido em 2022. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	294.759.331.441	248.284.857.091	19%	69%
BACEN - Mobiliária Interna	115.594.742.490	99.095.649.837	17%	27%
Mercado - Mobiliária Externa	13.220.549.818	15.715.814.065	-16%	3%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	1.098.156.972	376.044.126	192%	0%
Total	424.672.780.721	363.472.365.120	17%	100%

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o comportamento da apropriação de juros ao estoque da DPMFi. Essa maior apropriação de juros é resultado da elevação do estoque da DPMFi e de variações do custo médio da dívida em 2023, quando comparados ao mesmo período de 2022.

A redução de -16% referente a apropriações de juros da Dívida Mobiliária Externa em 2023 é resultado da diminuição do seu estoque e, ainda, é influenciada pelos períodos de depreciação do Real frente ao Dólar.

No caso das apropriações de juros da Dívida Contratual Externa, o aumento de 192% das VPD's em 2023 é reflexo de incremento dos indexadores dos contratos no período, em comparação ao ano anterior.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Mercado	208.860.542.386	305.956.658.481	-32%	72%
BACEN	82.690.229.234	118.327.993.525	-30%	28%
Total	291.550.771.620	424.284.652.005	-31%	100%

Observa-se uma redução de 31% nas VPD's Monetárias da DPMFi, quando comparados os anos de 2022 e 2023. Esta diminuição decorre da menor variação do IPCA nos meses de 2023, em comparação com 2022. Ou seja, em 2023, houve um menor volume de apropriações para elevação do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pelo IPCA.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	21.711.394.748	34.990.972.912	-38%	91%
Dívida Contratual Externa	2.218.166.423	3.930.522.463	-44%	9%
Outras Variações Cambiais	162.861	667.235	-76%	0%
Total	23.929.724.032	38.922.162.610	-39%	100%

As variações de -38% da Mobiliária Externa e de -44% da Contratual Externa refletem as VPDs originadas de períodos com ocorrência de elevação do passivo do estoque da dívida, nos momentos de depreciação cambial do Real frente ao Dólar. Em 2023, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa, lançados em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em menor volume do que no mesmo período de 2022, resultando numa redução das VPD's Cambiais.

Por sua vez, as VPD's referentes a Outras Variações Cambiais correspondem à períodos de depreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das

contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019/1943. Em 2023, a redução de -76% reflete a diminuição do volume de registros contábeis na conta de ativo decorrentes de movimentos de depreciação cambial da libra esterlina, quando comparado ao mesmo período de 2022.

15.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	64.291.275.443	52.781.675.187	22%	100%
Varição Monetária e Cambial de Empréstimos	40.930.513.569	27.317.066.479	50%	64%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	22.169.042.756	21.125.927.417	5%	34%
Atualização Monetária Negativa	955.737.873	-	100%	1%
Varição Monetária e Cambial de Financiamentos	235.981.202	2.296.918.371	-90%	0%
Outras VPA Financeiras	44	976.317.151	-100%	0%
Atualização Monetária Positiva	-	1.065.445.769	-100%	0%
VPD Financeiras	929.810.114	6.734.527.925	-86%	100%
Atualização Monetária - Demais Passivos	494.696.327	856.161.855	-42%	53%
Outras VPD Financeiras	419.440.921	604.513.432	-31%	45%
Variações Monetárias Negativas	14.711.791	341.483.413	-96%	2%
Variações Cambiais Negativas	961.075	4.932.369.226	-100%	0%
Total	63.361.465.329	46.047.147.261	38%	100%

15.4.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação positiva de 50% na rubrica “Variação Monetária e Cambial de Empréstimos” pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2022 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2023.

A rubrica “Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento” contempla acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados. A diferença negativa de 90% na rubrica em destaque indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2022, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, em que os Estados recorreram à União como garantidora.

A variação observada na rubrica “Outras VPA Financeiras deve-se a dois acertos referentes ao valor da inadimplência entre 01/02/2022 até 28/02/2022, do programa BACEN-BANERJ, conforme Ofício SEI nº 73378/2022/ME, de 15/03/2022, nos valores de 474.122.863,99 e

492.995.925,97, lançados em março e abril de 2022, respectivamente. Como no exercício de 2023 não foram realizados lançamentos dessa grandeza, isso explica a variação observada.

No que se refere à rubrica “Atualização Monetária Positiva” é importante ressaltar que até 2022 não existia conta específica para lançamentos de Atualizações Monetárias Negativa para demais Passivos. Sendo assim, lançamentos dessa característica eram realizados na conta 443940101 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POSITIVA. Em 2023, com a criação da conta 443940102 - ATUALIZACAO MONETARIA NEGATIVA/DEMAIS PASSIVO, os lançamentos passaram a ser realizados na conta devida. Dessa forma, para uma avaliação correta das variações observadas na tabela acima, para as contas de Atualização Monetária Negativa e Atualização Monetária Positiva, é necessário que a análise seja feita em conjunto.

Ao compararmos os saldos dessas contas para 2022 (1.065.445.769 - Atualização Monetária Positiva) e 2023 (955.737.873 - Atualização Monetária Negativa), chegaremos à diferença negativa de 10,3%. A diferença observada foi decorrente de atualização monetária negativa, realizada no passivo do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, face ao processo de conciliação de valores com o mapa do agente financeiro Banco do Brasil, no valor de 311.231.294,55, em setembro de 2022. Cabe lembrar que não foram observados lançamentos dessa grandeza em 2023.

15.4.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

A tabela indica o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da variação monetária negativa sobre empréstimos e financiamentos concedidos.

Até junho de 2023 não foram verificados registros de lançamentos de “Variações Monetárias Negativas”. Porém, no mesmo período de 2022, foi registrado o valor de 464.745.846,89, referente à atualização monetária negativa do programa BACEN-BANERJ (que não voltou a ser registrada em 2023), bem como ocorreram lançamentos de ajuste de perdas para redução de estoque (decorrentes da LC nº 148/2014). Também foi efetuada em julho de 2022 a atualização negativa do saldo da Conta de Créditos Sub-rogados Avais Honrados- Regime de Recuperação Fiscal - Estado do RJ - 121249818 (conta corrente: PF1705116), no valor de 4.195.947.314,92. A partir de 2023, o registro de ajuste de perdas decorrente da LC nº148/2014 deixou de ser executado separadamente, tendo em vista que os mencionados lançamentos de ajuste de perda, foram absorvidos pela nova rotina de ajuste de perdas para créditos com liquidação duvidosa, conforme Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Assim, pelo fato

de que não foram registradas variações negativas dessa grandeza em 2023, foi verificada a variação negativa de quase 100% para essa rubrica.

Para as Atualizações Monetárias – Demais Passivos, a variação negativa observada de 31%, decorre do menor volume de atualizações monetárias positivas dos passivos dos programas DMLP e Lei nº 8.727/1993 no ano de 2023. No mais, ressaltamos que no exercício de 2022, essas atualizações passaram a ser mais recorrentes a partir do mês de maio.

No caso das Variações Cambiais Negativas, a diferença observada decorre de maior volume de atualizações cambiais negativas da DMLP em 2022. As atualizações da DMLP levam em consideração o câmbio, e sendo assim, variam de acordo com a cotação na data de cálculo. A variação negativa de 42 % indica que em 2023 ocorreram menores volumes de atualizações decorrentes da variação cambial.

A variação negativa de 96% para “Outras VPDs Financeiras” se deve ao fato de que, em fevereiro de 2022, foi realizado recálculo pelo Banco do Brasil, da dívida do Município de Campina Grande (PB), referente ao Programa ao amparo da MP nº 2.185/2001, o que ocasionou a redução de saldo do ativo em 341.096.352,44, gerando a variação negativa observada até junho, quando comparada ao mesmo período de 2023.

15.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	15.586.450.711	45.523.384.449	-66%	81%
Outros Juros e Encargos de Mora	3.538.779.943	719.352.990	392%	18%
Demais	23.555.437	18.153.692	30%	0%
Total	19.148.786.090	46.260.891.131	-59%	81%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 3º trimestre de 2023 foi 66% inferior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2022, isso deve-se a uma variação positiva no estoque desses créditos menor do que aquela ocorrida no mesmo período de 2022.

15.4.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	13.955.551.940	17.283.175.807	-19%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empr. Internos Concedidos	8.983.209.753	7.855.751.859	14%	64%
Juros e Encargos de Empr. Internos Concedidos	4.929.495.132	9.380.114.599	-47%	35%
Demais	42.847.055	47.309.349	-9%	0%
VPD Financeiras	2.045.702.707	4.600.714.535	-56%	100%
Variações Monetárias Negativas	1.319.087.169	2.903.854.331	-55%	64%
Variações Cambiais Negativas	668.100.738	1.093.362.089	-39%	33%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	2.801.507	507.955.603	-99%	0%
Demais	55.713.294	95.542.511	-42%	3%
Total	11.909.849.233	12.682.461.273	-6%	100%

As variações patrimoniais diminutivas financeiras representam as variações monetárias e cambiais negativas de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

15.4.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Atualização Monetária	1.240.847.642	2.269.272.659	-45%	89%
Outras VPA	155.651.856	2.828.438	5403%	11%
Total	1.396.499.498	2.272.101.097	-39%	89%

15.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Outras VPA	382.161.265.895	766.889.496.972	385.700.619.045	771.294.975.783
Diversas VPA	264.962.736.355	149.788.555.067	266.680.337.476	151.120.075.001
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	84.933.855.166	555.393.832.138	86.755.607.195	558.432.495.445
Resultado Positivo de Participações	69.577.569.784	94.259.739.719	69.577.569.784	94.295.028.268
VPA a Classificar	- 37.312.895.410	- 32.552.629.952	- 37.312.895.410	- 32.552.622.931
Outras VPD	274.161.358.202	155.524.052.464	276.174.736.509	157.569.397.521
Diversas VPD	141.651.754.478	102.961.811.902	142.562.105.359	103.925.298.997
VPD de Const. de Provisões	103.541.220.504	25.166.274.392	104.644.247.929	26.234.073.019
Subvenções Econômicas	18.701.080.612	21.419.829.775	18.701.080.612	21.419.829.775
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	10.267.302.608	5.976.129.379	10.267.302.608	5.976.129.379
Incentivos	-	7.016	-	14.066.351
Total	107.999.907.693	611.365.444.508	109.525.882.536	- 9.441.450.385

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Outras VPA	84.302.734.642	329.279.147.390	-74%	100%
Indenizações e Restituições	33.232.299.760	15.361.777.861	116%	40%
Reversão de Ajustes de Perdas	30.044.480.886	13.810.345.011	118%	36%
Reversão de Provisões	12.592.000.000	296.260.000.000	-96%	15%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	6.057.899.153	1.514.462.804	300%	7%
Multas Administrativas	1.680.616.848	1.742.594.101	-4%	2%
Dívida Ativa	695.437.996	589.967.613	18%	1%
Outras VPD	198.095.933	15.763.550.186	-99%	0%
Indenizações e Restituições	127.370.935	15.711.169.879	-99%	0%
Demais	70.724.998	52.380.307	35%	0%
Total	84.104.638.709	313.515.597.204	-73%	100%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação positiva de 116% comparando-se o 3º trimestre de 2023 com o 3º trimestre de 2022, os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes.

O saldo da VPA de Reversão de Provisões sofreu uma redução de 96% entre o 3º trimestre de 2022 e o 3º trimestre de 2023, essa variação deve-se ao fato de que em junho de 2022 a RFB realizou dois registros de atualização monetária da provisão para perdas judiciais e administrativas (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões, conforme

apresentado na Nota Explicativa “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos teve um aumento de 300% entre o 3º trimestre de 2022 e o mesmo período de 2023. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 3º trimestre de 2023 e o 3º trimestre de 2022 foi uma redução de 4%.

15.5.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu uma redução de 99% no 3º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, isso ocorreu devido à alteração na rotina de contabilização do pagamento da Restituição do IRPF, que a partir de maio de 2023 passou a evidenciar o reconhecimento da Provisão para Restituição do IRPF, e não mais a VPD, em contrapartida ao registro da obrigação.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Outras VPA	197.151.723.229	133.254.634.287	48%	100%
Dívida Ativa Tributária	193.220.254.583	125.416.834.460	54%	98%
Dívida Ativa Não Tributária	3.228.267.518	3.368.320.799	-4%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	595.184.042	1.341.138.607	-56%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	108.000.755	2.238.308.410	-96%	0%
Demais	16.331	890.032.012	-100%	0%
Outras VPD	222.677.370.690	87.203.338.479	155%	55%
Dívida Ativa Tributária	120.182.498.890	82.978.872.731	45%	54%
VPD de Outras Provisões	99.870.002.737	-	100%	45%
Dívida Ativa Não Tributária	2.031.332.490	2.595.826.414	-22%	1%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	592.897.591	1.627.849.628	-64%	0%
IPTU	638.981	789.707	-19%	0%
Total	- 25.525.647.462	46.051.295.808	-155%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as

reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating do devedor. Do total de VPA's registradas até o encerramento 3T de 2023, 51,05% são referentes às reclassificações.

A VPA decorrente de "Fatos Geradores Diversos" refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU). Em relação aos créditos em Fase de Pré-Inscrição, até o fechamento do 3T de 2023 foram registrados R\$ 595.184.042, contra R\$ 1.341.138.607 no mesmo período do ano anterior. Por fim, a VPA de "Reversão do Ajuste para Perdas" evidencia o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 96% deve-se principalmente a redução do estoque da Dívida Ativa Tributária de curto prazo no 2T de 2022, acompanhada da baixa de R\$ 2.238 bilhões no ajuste para perdas, sendo que no 2T de 2023 houve a baixa de R\$ 108 milhões no ajuste para perdas da Dívida Ativa Previdenciária.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas no 3T de 2023, 99,74% são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidencia os aumentos (novos registros) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. O registro de R\$ 99.870.000.000 refere-se às atualizadas feitas pela Nota Técnica n. 50/2023/SGE/AGU.

Por fim, as VPD's de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Outras VPA	69.577.569.784	94.259.739.719	-26%	99%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	68.725.955.536	92.788.524.343	-26%	99%
Dividendos/JSCP	851.614.247	1.471.215.375	-42%	1%
Outras VPD	10.267.302.608	964.128.388	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	10.267.302.608	5.976.129.379	72%	100%
Total	59.310.267.176	93.295.611.330	72%	100%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.5.4 Outras Variações Patrimoniais – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo decorrente de lançamento do passivo para atendimento ao roteiro contábil de compensação previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 194/2022.

Outras VPD	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Indenizações	15.703.322.544	-	100%	100%
Total	15.703.322.544	-	100%	100%

Conforme já comentado, em março foi firmado Acordo Judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. O registro da obrigação teve duas contrapartidas: a) uma parcela foi contabilizada como “Ajuste de Exercícios Anteriores”, para valores relativos a Estados que, ainda no exercício de 2022, ingressaram no Poder Judiciário com pedido de aplicação de tutela antecipada do art. 3º da LC nº 194/2023; e b) outra parcela, que tem como fato gerador o Acordo propriamente dito, a qual foi reconhecida tendo como contrapartida a conta de Indenizações do subgrupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Outras VPA	3.048.906.763	2.612.596.372	16%	99%
Reversão de Provisões	3.008.067.384	2.594.653.467	16%	99%
Restituições	40.839.379	17.942.905	128%	1%
Outras VPD	3.540.831.503	8.879.468.247	-60%	100%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	3.540.831.503	-	100%	100%
Provisões para Riscos Fiscais	-	8.879.468.247	-100%	0%
Total	- 491.924.740	-6.266.871.875	-92%	100%

15.5.5.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de garantias por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2023, devido a variações dos fluxos dos contratos garantidos pela União (vencimentos, desembolsos e variação de indexadores), houve aumento de

16% nos lançamentos contábeis para redução do saldo das contas de provisões de curto e de longo prazo, quando comparado ao mesmo período de 2022.

Por sua vez, o aumento de 128% no saldo de restituições reflete o aumento de recebimentos originados de cancelamentos de títulos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.5.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional. Aumento nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2023, as provisões destinadas a pagamentos de garantias deixaram de constituir “Provisões para Riscos Fiscais” e passaram a compor o saldo de “Provisões Decorrentes de Atuação Governamental”.

Neste ano, houve um volume menor de lançamentos de VPD’s nas contas de provisões de curto e de longo prazo, apresentando uma redução de cerca de 60% quando comparado ao volume de VPD’s do mesmo período de 2022. Como explicado anteriormente, essa diminuição decorre de variações dos fluxos dos contratos garantidos (vencimentos, desembolsos e variação de indexadores), impactando o saldo de provisões destinado a pagamento de garantias pela União.

15.5.6 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Outras VPA	10.131.533.848	9.938.121.256	2%	100%
Reversão de Provisões	6.334.164.758	8.409.393.674	-25%	63%
Reversão de Ajustes de Perdas	3.584.546.394	1.307.119.930	174%	35%
Demais	212.822.696	221.607.652	-4%	2%
Outras VPD	18.778.950.653	21.469.705.047	-13%	100%
Subvenções Econômicas	18.701.080.612	21.419.829.775	-13%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	77.870.041	49.782.772	56%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	92.500	-100%	0%
Total	- 8.647.416.805	-11.531.583.791	-25%	100%

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Desincorp. de Passivos	27.213.459.029	16.265.243.407	35.808.707.688	30.488.045.957
Incorporação de Ativos	18.249.015.713	28.395.442.190	18.249.432.646	28.351.592.295
Ganhos com Alienação	120.225.894	52.108.431	120.225.894	54.376.464
Reavaliação de Ativos	-	3.089.341.438	-	3.104.809.544
Total	45.582.700.635	47.802.135.465	54.178.366.227	61.998.824.260

15.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	28.747.808.493	203.188.353.950	-86%	76%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	8.832.942.835	15.529.553.760	-43%	24%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	2.921.530	28.167	10272%	0%
Total	37.583.672.858	218.717.935.877	-83%	100%

A tabela acima apresenta ainda o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União.

No primeiro semestre de 2022, estava em vigor a metodologia CAPAG PLUS para o cálculo dos ajustes de perdas. Já no primeiro semestre de 2023, a metodologia em vigor é a do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM (implementada em novembro de 2022). Com a nova metodologia, em 2023, dentre as várias mudanças verificadas, destaca-se que a base de cálculo para contratos envolvidos em pendências jurídicas passou a ser o valor objeto das ações judiciais, e não mais o valor do contrato, o que possibilitou a diminuição no volume de ajustes de perdas, tão logo a metodologia passou a ser executada, não mais se verificando elevados volumes de ajustes revertidos, quando comparados ao mesmo período de 2022. Por esta razão, verifica-se a variação negativa de 99% na rubrica “Reversão de Ajuste de Perdas”.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. Até o mês de junho, a variação positiva indicava maior volume de pagamentos, em 2023, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2022. Entretanto, em julho de 2022, foram realizadas diversas incorporações de saldo à conta 12114.03.01(PF1705320), quais sejam: 1) Estado de Minas Gerais – R\$ 3.411.252.102,91 – incorporação do recálculo dos valores não pagos por força da redução extraordinária (art. 3º da LC nº 156/2016) - 11º Aditivo ao Contrato da Lei nº 9496/1997, de 30/06/2022; e 2) Estado do Rio de Janeiro – R\$3.382.635.680,55 – incorporação do recálculo resultante da aplicação das penalidades do descumprimento do teto de gastos de que trata o art.4º da LC nº 156/2016, conforme o OFÍCIO SEI Nº 203294/2022/ME, de 19/07/22, dentre outras, da ordem de R\$ 7, 2 bilhões. A soma dos registros verificados ao longo do exercício de 2022, quando comparada com o mesmo período de 2023, gerou a variação negativa de 43% observada nessa conta

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” reflete as variações negativas do passivo do Programa Lei nº 8.727/1993. Entretanto, até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas em maio de 2022 essa conta passou a ser movimentada, com saldo acumulado de R\$ 28.167,23 em setembro de 2022, contra um saldo de R\$ 2.921.530,06 até setembro de 2023. Por isso, é observada a grande variação positiva quando comparado ao mesmo período de 2022.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	87.119.858.041	353.163.591.293	89.154.377.844	354.359.705.630
Incorporação de Passivos	11.966.705.269	17.894.777.985	11.966.705.269	17.912.668.461
Perdas com Alienação	2.701.636.596	188.154.996	2.701.636.596	188.548.675
Desincorporação de Ativos	1.439.074.296	37.273.478.279	2.553.264.418	38.130.058.225
Perdas Involuntárias	29.292.575	8.355.833	29.292.575	8.682.537
Total	103.256.566.778	408.528.358.386	106.405.276.702	410.599.663.529

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No

caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	45.302.047.237	22.168.058.717	104%	99%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	514.714.791	589.737.890	-13%	1%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	123.733	-	100%	0%
Total	45.816.885.760	22.757.796.607	101%	100%

A variação observada deve-se principalmente a mudança na composição no crédito de Dívida Ativa Tributária, sendo composta pela soma dos créditos de rating A e B. No período em análise ocorreu aumento de 23% nos créditos de rating B e a redução de 19% nos créditos de rating A. Considerando que a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda de 30% para o rating A e de 50% para o rating B, tal mudança na composição do crédito, somada ao crescimento de 7% do total do estoque, contribuiu de forma significativa para o aumento observado.

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

VPD	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	23.861.315.872	183.570.203.435	-87%	83%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	3.659.666.941	1.460.319.503	151%	13%
Demais	1.168.917.596	1.401.577.527	-17%	4%
Total	28.689.900.409	186.432.100.465	-85%	100%

A variação observada entre os períodos de análise, redução de 87%, ocorreu em razão da baixa dos valores registrados nos CT em virtude de lançamentos realizados incorretamente na DIRF, conforme apresentado na Nota Explicativa "2.1.2 (-) Ajustes para Perdas". Essa baixa, ocorrida no mês de março de 2023, também foi realizada nos saldos das contas contábeis de ajustes para perdas sendo R\$ 203,92 bilhões do principal e R\$ 33,74 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 237,66 bilhões.

15.7.3 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Dev. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	8.639.146.948	10.469.900.315	-17%	67%
Ajuste p/Perdas em Empréstimos e Financ.	2.923.606.145	801.314.007	265%	23%
Desincorporação de Ativos	1.305.576.346	328.942.590	297%	10%
Total	12.868.329.439	11.600.156.912	11%	33%

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro e, nos quadros acima, são comparadas as variações acumuladas até a posição de setembro de cada ano.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

No acumulado até o terceiro trimestre de 2023, verifica-se para as contas de ajuste de perdas um movimento líquido de reversão de ajuste de perdas da ordem de R\$ 661 milhões (R\$ 3.584 milhões decrescido de R\$ 2.923 milhões).

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	8.852.323.470	52.113.231.225	-83%	81%
Ajuste para Perdas de Créditos	1.990.394.003	4.818.075.553	-59%	18%
Desincorporação de Ativos	92.786.489	31.554.632.853	-100%	1%
Incorporação de Passivos	2.870.910	2.008.732	43%	0%
Total	10.938.374.872	88.487.948.363	-88%	100%

A partir de novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia para cálculo dos ajustes de perdas, denominada Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. A metodologia adota premissas menos conservadoras em relação à metodologia anterior, como, por exemplo, o uso do saldo de pendência jurídica como base de cálculo do ajuste, ao invés do saldo de contrato, utilizado na metodologia anterior, refletindo em menor volume de ajustes registrados, na rubrica "Ajuste de Perdas em Empréstimos e Financiamentos". Por isso, a variação negativa observada de 83% quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

A diferença negativa de 59% observada na rubrica "Ajuste para Perdas de Créditos" se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2022. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2022, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

No que se refere à rubrica "Desincorporação de Ativos", o principal motivo da grande variação negativa foi a baixa de saldo, verificada em julho de 2022, devido ao recálculo do programa BACEN-BANERJ, para a posição de 01/07/2016, sem encargos de inadimplência, no valor de R\$ 26.584.809.236,38. Não foram registrados lançamentos dessa grandeza em 2023. Além disso, foram efetuados acertos de saldos na conta de juros a receber, em janeiro de 2022, no valor total de R\$ 218.059.297,45. Também, em fevereiro de 2022, foi realizado recálculo efetuado pelo agente financeiro Banco do Brasil concernente à renegociação da dívida do Município de Maringá - PR, sob amparo da LC N° 178/2021, gerando redução de saldo de 225.727.800,81. E, a partir de abril de 2022, o Município de São Paulo – SP, passou a efetuar uma série de amortizações não financeiras (baixa de saldo) mensalmente. Por isso, verifica-se a grande variação negativa quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

15.7.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	2.701.636.596	188.154.996	1336%	100%
Desincorporação de Ativos	-	21.368.965	-100%	0%
Total	2.701.636.596	209.523.961	1189%	100%

O valor registrado em 30.09.2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira **descritos no item 15.4.**

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
VPA Não Financeiras	9.208.382.888.722	12.664.946.647.618	9.255.115.549.353	12.714.514.341.505
VPD Não Financeiras	-9.428.436.047.464	-12.379.950.784.298	-9.466.812.122.064	-12.415.652.548.483
Total	- 220.053.158.742	284.995.863.320	- 211.696.572.711	298.861.793.022

15.9. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Aumentativa	1.832.371	2.585.322	1.851.651	2.612.747
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.967	820.612	645.110	822.515
Contribuições	366.406	360.959	366.796	361.331
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	74.314	94.537	74.374	95.241
VPA Financeiras	319.940	494.521	325.492	500.367
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	45.583	47.802	54.178	61.999
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	382.161	766.889	385.701	771.295
Diminutiva	- 2.477.867	- 2.649.356	- 2.489.387	- 2.663.552
Pessoal e Encargos	- 5.790	- 17.179	- 13.966	- 25.182
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 2.744	- 17.514	- 9.165	- 24.447
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 33.759	- 45.659	- 35.172	- 47.086
VPD Financeiras	- 745.382	- 843.551	- 751.531	- 850.034
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.312.760	- 1.161.388	- 1.296.959	- 1.148.613
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 103.257	- 408.528	- 106.405	- 410.600
Tributárias	- 13	- 12	- 14	- 21
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 274.161	- 155.524	- 276.175	- 157.569
Resultado Patrimonial	- 645.495	- 64.035	- 637.736	- 50.805

* Em R\$ Milhões

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Concedidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

Transf. e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Transf. e Delegações Recebidas	7.695.952	10.574.146	7.728.956	10.602.135
Transf. e Delegações Concedidas	9.008.712	11.735.534	9.025.916	11.750.748
Total	- 1.312.760	- 1.161.388	- 1.296.959	- 1.148.613

* Em R\$ Milhões

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

15.9.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	30/09/2023	30/09/2022	AH%	AV%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	4.108.589.533	21.680.472.904	-81%	0%
Demais	1.261.508.263.026	1.805.505.240.092	-30%	100%
Total	1.265.616.852.559	1.827.185.712.996	-31%	100%

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 81% ao final do 3º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, essa variação percentual foi acentuada pela baixa contábil dos CT relativos ao IRPF, explicitada na Nota Explicativa “2.1.2 (-) Ajustes para Perdas” e na tabela presente na Nota Explicativa “11.1.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB”.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 16 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no terceiro trimestre de 2023, foi superavitário em R\$ 905,5 bilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 1,699 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 794 bilhões.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Orçamento Corrente	590.994.589.132	556.351.774.914	580.649.170.695	545.101.709.744
Orçamento de Capital	314.550.611.167	1.294.895.585.823	314.417.272.413	125.403.697.139
Total	905.545.200.300	1.851.247.360.738	895.066.443.108	670.505.406.884

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 69,60% da dotação atualizada (R\$ 1,140 trilhões) para o terceiro trimestre do exercício de 2023. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 77,24% da previsão orçamentária (R\$ 2,2 trilhões), evidenciando que o ritmo das receitas realizadas foi superior ao das despesas empenhadas, razão, portanto, do superávit orçamentário apurado.

Despesas Empenhadas	Órgão		
	30/09/2023	30/09/2022	AH%
DESPESAS CORRENTES	607.134.017.610	646.880.593.817	-6,14%
Pessoal e Encargos Sociais	2.803.268.118	28.785.843.721	-90,26%
Juros e Encargos da Dívida	214.085.071.462	216.852.337.377	-1,28%
Outras Despesas Correntes	390.245.678.031	401.242.412.719	-2,74%
DESPESAS DE CAPITAL	186.921.722.215	212.472.482.410	-12,03%
Investimentos	5.883.550.867	3.174.910.660	85,31%
Inversões Financeiras	2.028.615.000	2.331.335.068	-12,98%
Amortização da Dívida	179.009.556.348	206.966.236.682	-13,51%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.513.791.781.884	1.452.010.517.302	4,25%
Amortização da Dívida Interna	1.499.017.594.071	1.447.060.847.307	3,59%
Amortização da Dívida Externa	14.774.187.813	4.949.669.995	198,49%
Total	2.307.847.521.709	2.311.363.593.529	-0,15%

No grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, houve redução de 90,26% nas despesas empenhadas. Isso se deve principalmente, a Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No grupo de despesa “Amortização da Dívida/Refinanciamento”, houve um aumento de 4,25% nas despesas empenhadas. Essa variação está

concentrada nas despesas empenhadas com serviço da dívida interna que passou de R\$ 1,447 trilhões no primeiro semestre de 2022 para R\$ 1,499 trilhões no mesmo período de 2023.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 17 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no MF apurada em 30/09/2023 foi negativa em R\$ 377,8 bilhões, representando uma redução de 1.454% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 27,9 bilhões, conforme tabela a seguir:

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Atividades Operacionais	- 181.860.788.261	107.452.462.568	- 174.692.260.120	111.659.632.004
Atividades de Investimento	15.216.566.098	69.633.956.152	15.145.693.090	69.564.653.456
Atividades de Financiamento	- 211.213.473.110	- 149.180.709.458	- 211.213.473.110	- 149.180.709.458
Total	- 377.857.695.273	27.905.709.263	- 370.760.040.139	32.043.576.003

17.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo em R\$ 181,8 bilhões, em 30/09/2023, ou seja, uma redução de 269% em relação ao montante positivo de R\$ 107,4 bilhões do período anterior.

No fluxo de caixa das atividades operacionais, ocorreu esse decréscimo, principalmente, devido a uma queda na arrecadação de R\$ 57,7 bilhões de receitas patrimoniais, uma redução nas transferências financeiras líquidas de R\$ 167,7 bilhões e uma redução em demais recebimentos de R\$ 163,6 bilhões.

17.2 Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento foi positivo de R\$ 15 bilhões, em 30/09/2023, ou seja, uma redução de 78% em relação ao montante positivo de R\$ 69,6 bilhões do período anterior.

Tal valor foi alcançado principalmente pela redução nos ingressos de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, em R\$ 54,7 bilhões.

17.3 Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento foi negativo em R\$ 211 bilhões, em 30/09/2023, ou seja, um aumento de 42% em relação ao montante negativo de R\$ 149 bilhões do período anterior.

Em relação aos “Outros Ingressos de Financiamento”, não houve ingressos realizados no período, o que significou comparativamente um impacto negativo de R\$ 72,8 bilhões. Dentro dessa rubrica, no primeiro trimestre de 2022, houve o recebimento pela STN do respectivo resultado positivo do BCB de 2021.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 18 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No terceiro trimestre de 2023, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 377,8 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Resultado Orçamentário	400.614.944.680	399.236.843.436	390.136.187.488	387.920.400.912
Receita Orçamentária	2.708.462.466.388	2.710.600.436.965	2.716.475.996.175	2.718.345.887.516
Despesas Orçamentária	- 2.307.847.521.709	- 2.311.363.593.529	- 2.326.339.808.687	- 2.330.425.486.604
Resultado das Transferências Financeiras	- 1.049.237.541.262	- 881.449.245.050	- 1.033.158.847.275	- 868.459.801.443
Transferências Financeiras Recebidas	7.677.077.272.200	8.444.413.579.471	7.710.081.797.036	8.472.261.370.055
Transferências Financeiras Concedidas	- 8.726.314.813.462	- 9.325.862.824.520	- 8.743.240.644.312	- 9.340.721.171.498
Resultado Extraorçamentário	270.764.901.310	510.118.110.877	272.262.619.648	512.582.976.533
Recebimentos Extraorçamentários	327.417.996.981	566.171.813.311	329.663.129.787	569.806.372.761
Pagamentos Extraorçamentários	- 56.653.095.671	- 56.053.702.434	- 57.400.510.139	- 57.223.396.228
Total	- 377.857.695.273	27.905.709.263	- 370.760.040.139	32.043.576.003

Na comparação do terceiro semestre de 2023 com o mesmo período do exercício anterior, tanto as transferências financeiras recebidas quanto as transferências concedidas tiveram uma redução, sendo que a recebida teve uma redução em maior proporção (9%) do que a concedida (6%). Além disso, uma redução significativa nos recebimentos extraorçamentários de 42%, no montante de R\$ 238,7 bilhões, gerando ao final o Resultado Financeiro deficitário.